EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 05/2023

(Processo Administrativo n° 23243.004434/2023-26)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, por meio da Comissão de Licitação, sediado na BR 287, km 360 - Estrada do Chapadão, sn – CEP 97760-000, Jaguari/RS, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP n° 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP n° 6, de junho de 2018, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Versão do Edital: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Tomada de Preços: obra/serviço de engenharia, habilitação completa e ampla participação Atualização: Julho/2020

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. **Até às 9 horas, do dia 24 de outubro de 2023**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Jaguari, endereço BR 287, km 360 - Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000, Jaguari/RS, para entrega dos Envelopes n° 01, com os documentos de habilitação, e n° 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Às 9 horas, do dia 24 de outubro de 2023,** no Auditório, localizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Jaguari, endereço BR 287, km 360 - Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 Jaguari/RS terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on-line” ao SICAF.

2.2. **Salienta-se que a presente licitação é na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei n° 8.666/1993, sendo de obrigação dos licitantes o pleno conhecimento da referida lei.**

2.3. **Recomenda-se que o licitante se apresente no local da sessão com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos.**

2.4. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IFFAR CAMPUS JAGUARI

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

ENVELOPE N° 2

PROPOSTA

IFFAR CAMPUS JAGUARI

TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

2.5.A ausência da rubrica nos envelopes não será motivo de desclassificação dos licitantes.

2.6.Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares.

2.6.1.1. **Ressalta-se que não existe serviço de entrega de correspondência pelos Correios no IFFar Campus Jaguari**. Portanto, caberá aos licitantes, caso desejarem enviar os envelopes via Correio, planejar cuidadosamente os prazos de trânsito dos Correios do município sede da licitante e o município de Jaguari, bem como os horários de recebimento das correspondências pelo sistema de transporte dos Correios, de forma que os envelopes estejam à disposição para retirada nos Correios do município de Jaguari/RS até às 12h00min do dia útil anterior a abertura desta licitação.

3.DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1.Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente **(Anexo III – Modelo de Procuração)**, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2.Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.OBJETO

4.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.***

4.2.A licitação será realizada em único item.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4.Empreitada por preço global.

5.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

5.1.1. Gestão/Unidade: 154628

5.1.2. Fonte: XXXXXXXXXXXX

5.1.3. Programa de Trabalho: XXXXXX

5.1.4. Elemento de Despesa: XXXXXXX

5.1.5. PI: XXXXXX

6.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

6.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

6.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

6.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e estabelecendo a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles indicada no subitem seguinte.

7.DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **PARA OS LICITANTES CADASTRADOS**, em relação **à habilitação jurídica, à regularidade fiscal (federal, trabalhista, estadual e municipal), à qualificação econômica financeira** (nos termos do item 7.8 e subitens deste edital), conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

7.2.2. OBRIGATORIAMENTE, o licitante cadastrado no sistema deverá apresentar dentro do envelope nº 1, o Certificado de Registro Cadastral – CRC e a Declaração do SICAF, comprovando a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal (federal, trabalhista, estadual e municipal), à qualificação econômica financeira (nos termos do item 7.8 e subitens desse edital);

7.2.3. Tendo em vista que a presente licitação ocorrerá na modalidade presencial, **não será permitida a regularização de documentação incompleta ou em desconformidade**, por esse motivo a licitante deverá observar com atenção o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, realizando corretamente o upload dos documentos de habilitação para cada um dos níveis exigidos nesta licitação.

7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. **Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos termos do art. 6º, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, **deverão apresentar, mediante agenda prévia, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, na sala da Coordenação de Licitações e Contratos do IFFar Campus Jaguari, a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante**.

7.5.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

7.5.2. O agendamento será realizado através do e-mail: licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br

7.6. Habilitação Jurídica:

7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.7.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.7.7. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.8. Qualificação Econômico-Financeira:

7.8.1. **<u>Certidão negativa de falência ou recuperação judicial</u>** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de noventa dias contados da data da sua apresentação;

7.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.8.2. **<u>Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u>**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.8.3. **Comprovação da boa situação financeira da empresa** mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.9. Qualificação Técnica:

7.9.1. As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, **a qualificação técnica**, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.9.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.9.2.1. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

7.10. Quanto **à capacitação técnico-operacional**: apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, EM NOME DO LICITANTE relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação em percentual mínimo de 50% da área total dos serviços desta licitação, sendo esses:

Item nº	Descrição	Área Total da Obra
1	Execução de PPCI com área mínima comprovada de 2.911,60 m².	2.911,60m²

7.10.1. A área mínima total a ser comprovada é A= 1.455,8m² (50% da área total), *sendo permitido o somatório de diferentes atestados* que apresentem no mínimo área de 750,00 m² cada.

7.11. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Item nº	Descrição
1	Execução de PPCI com área mínima de 750 m² (configurando PPCI completo)

7.11.1. Não será permitido o somatório de atestado de capacidade técnico-profissional.

7.11.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.11.3. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.11.4. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.11.5. **Atestado de vistoria** assinado pelo servidor responsável.

7.11.5.1.O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante (**Anexo VIII - Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica**) em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

7.12. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.12.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo do **Anexo IV - Modelo de declaração de não utilização de trabalho do menor**;

7.13. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.13.1. Recomenda-se aos licitantes que necessitem autenticar documentos por servidores do IFFar Campus Jaguari, que realizem agendamento de atendimento através do e-mail: licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br para data anterior a da sessão;

7.13.2. Caso não seja possível o agendamento prévio, recomenda-se que os licitantes se apresentem com antecedência de no mínimo 1 (uma) hora no local da sessão para autenticação dos documentos.

7.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8.DA PROPOSTA

8.1. **A PROPOSTA, APRESENTADA NO ENVELOPE Nº 2**, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas. Será composta pelos seguintes documentos: Proposta de Preço, Cronograma, Orçamento e BDI.

8.2. A ausência de qualquer um dos documentos que compõe a proposta resultará na recusa da mesma.

8.2.1. O modelo de proposta está disponível do **ANEXO X – Modelo de Proposta**.

8.2.2. Item não obrigatório: CD-ROM com a proposta em planilha editável.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

8.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

8.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13. É de responsabilidade do licitante conferir e verificar todas as fórmulas e dados contidos no modelo de proposta e seus documentos complementares (Anexo X).

8.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.14.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2. AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS E CONSISTEM NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

9.1.2.1. **Declaração** de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital **(Anexo V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta).**

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2. **Declaração**, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **(Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo)**;

9.1.2.3. **Declaração** de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006 **(Anexo VII- Modelo de Declaração de ME e EPP).**

9.1.2.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é obrigatória para licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.5.1. SICAF;

9.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

9.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o* **menor preço**.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. No caso de empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.6.1. produzidos no País;

10.6.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.6.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.6.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.7. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.8. Será desclassificada a proposta que:

10.8.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.8.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.8.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.8.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.8.4.1.taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.8.4.2.custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.8.4.3.quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.9. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.10. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.11. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

10.12. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.12.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.12.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

10.12.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1° e 2° da Lei n° 8.666, de 1993.

10.12.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n° 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.12.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.12.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.12.7. Será facultado ao licitante o prazo de 1 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.13. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.15. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.16. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.18. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.19. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.20. O resultado do certame será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Federal Farroupilha.

11.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4°, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação de Licitações e Contratos instalada no endereço BR 287, km 360 - Estrada do Chapadão, sn – CEP 97760-000 Jaguari/RS

11.5. O recurso será dirigido à Direção Geral do IFFar Campus Jaguari, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico anexo a este Edital.

13.DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de

Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação está disposto no Projeto Básico Anexo I deste Edital.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.3.1.2. No caso da licitante não possuir registro no CREA/CAU do estado do Rio Grande do Sul, a mesma deverá providenciar sua regularização antes da contratação

13.3.1.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico anexo a este Edital.

15.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico anexo a este Edital.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico anexo a este Edital.

17.DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico anexo a este Edital.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19.DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação,

pelas falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 287, km 360, sn, Jaguari/RS.

20.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico adm tomadas - IFFar e em dias úteis no Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari, endereço BR 287, km 360 - Estrada do Chapadão, sn – CEP 97760-000 Jaguari/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h,

20.17. Como condição para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar a sua proposta com os valores de mão de obra e material em colunas separadas.

20.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Santa Maria - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

20.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.19.1. ANEXO I – Projeto Básico;

20.19.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

20.19.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

20.19.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de não utilização de trabalho do menor;

20.19.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

20.19.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

20.19.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME e EPP;

20.19.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Dispensa de Visita Técnica;

20.19.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Desistência Recursal;

20.19.10. ANEXO X – Modelo de Proposta;

20.19.11. ANEXO X.a - Cálculo do BDI

20.19.12. ANEXO XI - Projeto Executivo

20.19.13. ANEXO XII - Memorial Descritivo Completo

20.19.14. ANEXO XIII - ART Projeto

20.19.15. ANEXO XIV - RRT Projeto

20.19.16. ANEXO XV - Certificado de Aprovação

20.19.17. ANEXO XVI - Orçamento Sintético

20.19.18. ANEXO XVII - Cronograma Financeiro

20.19.19. ANEXO XVIII - Declaração SINAPI

20.19.20. ANEXO XIX - COMPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Autorizo a abertura para a fase externa do processo licitatório

Jaguari/RS, 26/9/2023.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor Geral
SIAPE nº 2146428
IFFar Campus Jaguari

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
Coordenação de Compras e Licitações/PROAD
Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
Fone/Fax: (55) 3218 9815 / E-mail: ccl@iffarroupilha.edu.br

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Tomada de Preços 05/2023

(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global

1.4. O contrato terá vigência pelo período de 300 dias, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1.5. O prazo de execução da obra é de 120 dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico. Conforme documento de formalização da demanda: “Justifica-se a presente solicitação em virtude da obrigatoriedade do IFFar Campus Jaguari em atender à legislação atual que trata sobre o PPCI bem como visar pela segurança da comunidade acadêmica, servidores, público em geral e bens patrimoniais do Campus”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Tomada de Preço.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A licitante deverá demonstrar e comprovar conhecimento e experiência prévia na prestação dos serviços a serem contratados.

5.1.2. Possuir qualificação econômico-financeira compatível com o objeto da contratação.

5.1.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

5.1.4. Atender aos demais requisitos estabelecidos no Edital.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto à Coordenação de Infraestrutura do IFFar Campus Jaguari pelo e-mail infra.ja@iffarroupilha.edu.br / dad.ja@farroupilha.edu.br ou pelo telefone (55) 3255-0200, ramal 218 ou 219.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Seguir rigorosamente as disposições contidas em sua proposta, neste Projeto Básico e nos arquivos que compõem o projeto de engenharia.

7.2. O local de execução da obra será no IFFar Campus Jaguari, localizado na BR 287, km 360 – Estrada do Chapadão s/n, CEP: 97760-000 Jaguari/RS.

7.3. Os prazos a seguir expostos são em dias corridos.

7.3.1. A execução dos serviços será iniciada, no máximo, **quinze dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada,** cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

7.3.2. O **prazo de execução dos serviços é de cento e vinte dias corridos** a partir da data de início dos serviços em canteiro de obra.

7.3.3. O **prazo de vistoria para Recebimento Provisório será de quinze dias** a comunicação formal de conclusão da obra por parte da empresa, ou a contar do prazo de execução da obra.

7.3.4. O prazo para o Recebimento Definitivo será de **noventa dias corridos** a contar do recebimento provisório.

7.3.5. O **prazo de vigência do contrato é de 300 dias corridos**.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, para a correta execução da obra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

9.10.1. "*as built*", elaborado pelo responsável por sua execução;

9.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, lógica;

9.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

9.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

9.10.5. Apresentar a certidão negativa de débitos previdenciários, com o encerramento da CNO, específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.10.6. Reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital* ***OU*** *Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

10.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio uniforme e EPIs para trabalho na construção civil;

10.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão na obra, e descrever no Diário de Obras a relação dos funcionários no dia;

10.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

10.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

10.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

10.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.33.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

10.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles

realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.38.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações

posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

10.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

10.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte

de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

10.40.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.44. No caso de execução de obras:

10.44.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.44.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.44.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.44.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

10.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

10.45.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

10.46. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu

conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta da contratada, sendo essas:

11.1.1. Instalações elétricas, estruturas metálicas e drywall.

11.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.2.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a

relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

14.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

14.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

14.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

14.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

14.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

14.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

14.13.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

14.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

14.13.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

14.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida de vistoria e emissão de Boletim de Medição e de Relatório de Recebimento de Parcela de Obra, conforme modelo IFFar, da respectiva etapa, nos termos abaixo:

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará:

1) A medição prévia dos serviços executados no período através de planilha e memória de cálculo detalhada;

2) A relação dos funcionários da Contratada que prestaram serviços durante o período da medição contendo: nome completo, RG, CPF, nº da CTPS, data de admissão, data de demissão;

3) Cópia dos contracheques e dos comprovantes de pagamento dos salários dos funcionários que prestaram serviços durante o período da medição;

4) Cópia dos Exames Médicos Admissionais, das Carteiras de Trabalho e dos Contratos de Trabalho dos funcionários que prestaram serviços durante o período da medição;

5) Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social(GFIP);

6) Cópia de Recolhimento do FGTS(GRF) com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela internet;

7) Cópia da Relação do Trabalhador constante no Arquivo SEFIP(RE);

8) Cópia do Termo de Rescisão, quando houver rescisão do contrato do trabalhador;

9) Cópia da Guia da Previdência Social(GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela internet;

10) Comprovante de fornecimento de vale-transporte ao empregado de acordo com os dias efetivamente trabalhados(onde houver cartão deve ser apresentada cópia do cartão e comprovante de recarga do mesmo pela Empresa) caso se aplique;

11) Comprovante de pagamento do auxílio alimentação ao empregado caso se aplique;

12) Comprovante de pagamento do 13º salário caso se aplique;

13) Comprovante de concessão de férias e do pagamento do adicional de férias, na forma da lei, caso se aplique;

14) Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando houver rescisão sem justa causa;

15) Cópia dos documentos rescisórios e comprovantes de pagamento das verbas trabalhistas dos funcionários que prestaram serviços durante o período da medição caso se aplique;

16) Na primeira medição: Matrícula CNO e ART/RRT de execução;

17) Na última medição: CND, Alvará do CBMRS e Habite-se, emitido pela Prefeitura Municipal, caso o projeto tenha sido aprovado nesta instância.

15.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2.1. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, ou equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento da parcela de obra também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.3.1.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

15.3.2. No prazo de até *15 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento da parcela de obra com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.4. O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

15.4.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.4.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o

decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

15.5. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.

15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

15.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da emissão do Relatório de Recebimento de Parcela de Obra, conforme este Projeto Básico.

16.1.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.1. o prazo de validade;

16.3.2. a data da emissão;

16.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.3.4. o período de prestação dos serviços;

16.3.5. o valor a pagar; e

16.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional

ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.14. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.14.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.14.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

17.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês 05 do ano de 2023.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC – Médio exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês da planilha de referência;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias após término da vigência contratual,** devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.2.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.2.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.2.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.2.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.2.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.2.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.3. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.4. Será considerada extinta a garantia:

18.5. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.5.1. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.6. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.7. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

(1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do contrato em caso de atraso na execução dos serviços de

acordo com o cronograma previsto no item GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, limitada a incidência **a 15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 10% (dez por cento) da parcela em atraso do contrato em caso de atraso na execução dos serviços de acordo com o cronograma previsto no item GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,1% (dois décimos por cento) por dia ou por ocorrência, sobre o do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “iv” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Manter funcionário no canteiro de obras sem o devido uniforme e EPIs previstos para o serviço.	
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Santa Maria - RS 29 de junho de 2023.

Fabiola Foderati Machado – SIAPE 2268561

Coordenadora de Engenharia e Arquitetura

Romerson Seidel Gibicoski - SIAPE 1874738

Diretor de Administração

Ricardo Antonio Rodrigues - SIAPE 2146428

Diretor Geral

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA* DE ENGENHARIA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O(A)..... (*órgão ou entidade pública*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. *Versão da minuta de contrato: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Contrato – Obras/Serviços de engenharia Atualização: Julho/2020*.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preço e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. **O prazo de vigência** deste Termo de Contrato é de **.....** corridos, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. **O prazo para execução da obra** será de **.....** corridos a partir da decorrência do prazo de dez dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

2.3. **O prazo para o recebimento provisório** será de **.....**corridos a contar do prazo para execução da obra.

2.4. **O prazo para o recebimento definitivo** será de **.....**corridos a contar do recebimento provisório.

2.5. **A execução dos serviços será iniciada em dez dias** corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada;

2.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.7. Antes de iniciar a obra a CONTRATADA deverá apresentar:

2.7.1. Responsável técnico pela execução da obra, ART de execução e cópia da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviço ou do contrato social, caso o responsável técnico seja sócio da empresa;

2.7.2. Encarregado da obra e/ou preposto, juntamente com a cópia da carteira de trabalho com experiência mínima de 2 anos como mestre e/ou encarregado de obra

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: ....

Fonte: ....

Programa de Trabalho: ....

Elemento de Despesa: ....

PI: ....

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.3. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

6.4. As disposições sobre a subcontratação são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado

pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santa Maria - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

....., ... de..... de 2023

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

Nome

CPF

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O(a) "*nome da empresa*", devidamente cadastrada no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., município de ....., estado de ..... neste ato representado pelo Sr. "*nome*", brasileiro, "*estado civil*", "*cargo ou função*", residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., município de ....., estado de ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). "*nome*", brasileiro, "*estado civil*", "*cargo ou função*", residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., município de ....., estado de ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari, a fim de participar da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023, Processo nº 23243.004434/2023-26, estando autorizado: a manifestar-se verbalmente, assinar documentos e atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

_____/___, ____ de _____ de 2023.

_____

Nome do outorgante e assinatura

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR (Lei 9.854/99)

Processo nº: 23243.004434/2023-26

Tomada de Preço nº: 05/2023

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari

A empresa_____ inscrita, no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não empregar menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **não empregar menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**.

_____/___, ____ de _____ de 2023.

_____
(carimbo e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaro, para fins de participação na Tomada de Preço nº 05/2023, que o Senhor _____, representante devidamente constituído, indicado pela empresa_____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada_____(endereço completo), na cidade de _____, para fins do disposto na presente licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar na presente licitação foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar na presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na presente licitação, quanto a participar ou não da referida Concorrência;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar na presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da na presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida Concorrência;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar na presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal Farroupilha antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____/___, ____ de _____ de 2023.

_____

(carimbo e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A empresa _____ inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ SSP/___,e do CPF n° _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar ao órgão licitante, a ocorrência posterior de qualquer evento impeditivo.

_____/___, ____ de _____ de 2023.

_____
(carimbo e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na:_____, por intermédio de seu **CONTADOR**, o Sr. _____, portador do CPF nº_____ e RG nº _____ para os fins do Tomada de Preço nº 05/2023, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades previstas na legislação pátria, que:

1. A empresa _____ está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. Que a empresa _____ ou seus representantes não se enquadram nas hipóteses elencadas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____/___, ____ de _____ de 2023.

_____

(carimbo e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), **DECLARA** que, **OPTOU POR NÃO REALIZAR A VISITA/VISTORIA AO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023, Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26. Por fim, **DECLARA** ter pleno conhecimento das características geográficas, demográficas e econômicas do município de Jaguari/RS e de toda e qualquer peculiaridade que possa interferir na elaboração da proposta.

_____/___, ____ de _____ de 2023.

_____

(carimbo e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº 23243.004434/2023-26)

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), **RENUNCIAMOS**, ao direito de Interposição de Recurso, referente à fase de .....(habilitação ou proposta).

_____/___, ____ de _____ de 2023.

_____

(carimbo e assinatura)

ANEXO X

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
PPCI Campus Jaguari	**SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Sul SBC - 06/2023 - Rio Grande do Sul ORSE - 04/2023 - Sergipe**	**25,0%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16,8			
1.2	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	167,1			
1.3	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	20			
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,88			
1.5	00000001	Próprio	TAXA CREA - ART DE EXECUÇÃO	UN	1			
2			**GERENCIAMENTO DE OBRA**					
2.1	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	82			
3			**DIVISÓRIAS DRYWALL DE GESSO ACARTONADO, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CORRIMÃOS E OUTROS**					
3.1	96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	m²	167,1			

3.2	90849	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5			
3.3	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5			
3.4	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10			
3.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2□, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	11			
3.6	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	334,2			
3.7	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	21,8			
3.8	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	334,2			
3.9	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	21,8			
4			**COLOCAÇÃO RESERVATÓRIO E EXECUÇÃO ABRIGO DE BOMBAS**					
4.1			**EXECUÇÃO FUNDAÇÕES RESERVATÓRIO, CONFORME PROJETO**					
4.1.1	96520	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	3,5			
4.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,5			
4.2			**RESERVATÓRIO METÁLICO, CONFORME PROJETO**					
4.2.1	00000094	Próprio	RESERVATÓRIO CIRCULAR METÁLICO, DETALHAMENTO EM PLANTA PRANCHA 11, CAPACIDADE 30.000 LITROS, COM DUAS CÉLULAS INDIVIDUALIZADAS	Un.	1			
4.3			**EXECUÇÃO CASA DE BOMBAS**					

4.3.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	13			
4.3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	5,46			
4.3.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	26			
4.3.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	26			
4.3.5	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	3			
4.3.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,68			
4.3.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1			
5			**INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME INCÊNDIO E ACESSÓRIOS**					
5.1	00000238	Próprio	Central de Alarme endereçavel - fornecimento e instalação	UN.	2			
5.2	00000239	Próprio	ACIONADOR MANUAL DE INCÊNDIO CONVENCIONAL C/SIRENE –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10			
5.3	00000240	Próprio	SINALIZADOR AUDIOVISUAL– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10			
5.4	00000241	Próprio	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, VERMELHO, APARENTE 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	278			
5.5	00000242	Próprio	LUVA PVC VERMELHO 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	91			
5.6	00000243	Próprio	JOELHO 90º PVC VERMELHO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	76			
5.7	00000244	Próprio	CONDULETE PVC VERMELHO ENTRADA 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	58			
5.8	00000245	Próprio	TAMPA CEGA VERMELHA P/CONDULETE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	58			
5.9	00000247	Próprio	ABRAÇADEIRA VERMELHA P/FIXAÇÃO TUBULAÇÃO EM PAREDES E LAJES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	184			
5.10	00000246	Próprio	CONECTOR ADAPTADOR PVC P/CONDULETE VERMELHO 25MM –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	102			

5.11	00000248	Próprio	CABO BLINDADO 4 VIAS (4 X 1 MM) P/ REDE ALARME INCÊNDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	402			
6			**INSTALAÇÃO HIDRANTES E MANGOTINHOS**					
6.1	102136	SINAPI	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1			
6.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1			
6.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	127			
6.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20			
6.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6			
6.6	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1			
6.7	102116	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1			
6.8	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2			
6.9	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	520			
6.10	92357	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10			
6.11	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32			
6.12	92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	61			

6.13	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22			
6.14	91169	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	10			
6.15	91174	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	10			
6.16	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	10			
6.17	90440	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	10			
6.18	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7			
6.19	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14			
6.20	96520	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	150,5			
6.21	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	148,7			
6.22			**ENVELOPAMENTO DA REDE COM CONCRETO FCK 20MPA, EM TRECHOS COM ACESSO DE VEÍCULOS**					
6.22.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,65			
6.22.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,65			
6.23			**REGISTRO DE PASSEIO**					
6.23.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	0,78			
6.23.2	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	0,63			

6.23.3	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	2,3			
6.23.4	00014112	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1			
6.23.5	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1			
6.23.6	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1			
6.23.7	92657	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10			
6.23.8	92352	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32			
6.24			**REDE DE ELETRICIDADE INDEPENDENTE, PARA ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DO SISTEMA DE HUDRANTES - LIGAÇÃO DESDE A CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA, E DISTRIBUIÇÃO PELO POSTES DE ENERGIA DA REDE EXISTENTE**					
6.24.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1			
6.24.2	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1			
6.24.3	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	245			
6.24.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	980			
7			**ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE GLP**					
7.1			**EXECUÇÃO CENTRAL PREDIAL GLP**					
7.1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	22,4			

7.1.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	7,5			
7.1.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	24			
7.1.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	24			
7.1.5	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	7,9			
7.1.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	12,6			
7.1.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1			
7.2			**EXECUÇÃO REDE GLP**					
7.2.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	22			
7.2.2	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8			
7.2.3	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7			
7.2.4	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7			
7.2.5	00020260	SINAPI	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	8			
7.2.6	95249	SINAPI	VÁLVULA DE 1º ESTÁGIO 30 KG, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1			
7.2.7	95248	SINAPI	VÁLVULA DE 2° ESTÁGIO, ROSCÁVEL 7KG, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2			
7.2.8	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	31			

7.2.9	99619	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8			
8			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO**					
8.1	104395	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	33			
8.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	33			
8.3	00000249	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BALIZAMENTO) 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA 6 HORAS –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	40			
8.4	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	119,7			
8.5	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15			
8.6	91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5			
8.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	119,7			
8.8	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	63			
9			**SAIDAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO**					
9.1	00000250	Próprio	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DUAS FOLHAS DE ABRIR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2			
9.2	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1			
9.3	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	61			
9.4	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	38			

9.5	00000222	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO INCÊNDIO 30X15 CM, E PVC 2 MM, FOTOLUMINESCENTE CERTIFICADA - CONFORME NBR 13434 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	42			
9.6	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	18			
10			**EXTINTORES DE INCÊNDIO**					
10.1	101913	SINAPI	CAIXA (ABRIGO) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2			
10.2	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	22			
10.3	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1			
11			**SERVIÇOS FINAIS E REMOÇÃO DE ENTULHOS,**					
11.1	00000095	Próprio	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	2911,66			

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

Fabíola Foderati Machado
Setor de Engenharia

Obs.: O Orçamento foi realizado pela empresa responsável pela elaborção dos projetos. A Coordenação de Engenharia e Arquitetura apenas atualizou os mesmos, sem alterar itens ou quantidades.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Anexo X.a

Obra: Execução do PPCI
IFFar - Jaguari
Endereço da obra: BR 287, Km 360. Estrada do Chapadão, s/n°. CEP 97760-000 - Jaguari/RS
Área Total: 2.911,66 m²

Responsável pela atualização: Fabiola Foderati Machado
CREA/CAU: A 39929-9

DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1\right].100$$

Fonte: Orientações Para Elaboração De Planilhas Orçamentárias De Obras Públicas, Tribunal de Contas da União, 2014. Página 91.

Para a execução de obras com orçamento elaborado com a planilha SINAPI "**SEM DESONERAÇÃO**" utiliza-se o seguinte cálculo de BDI:

AC	**Administração Central**		**4,00%**
S	**Seguro**		**0,40%**
R	**Risco e Imprevistos**		**1,00%**
G	**Garantia**		**0,40%**
DF	**Despesas Financeiras**		**1,00%**
L	**Lucro bruto**		**6,86%**
I	**Tributos incidentes sobre o preço de venda (I)**		**8,65%**
		PIS	0,65%
		Cofins	3,00%
		CPRB	
		ISS	5,00%

EXECUÇÃO DE OBRAS	
BDI Calculado	25,00%
BDI Adotado	**25,00%**

Santa Maria, 31 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIOLA FODERATI MACHADO
Data: 04/09/2023 15:46:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. Fabiola Foderati Machado
CAU A 39929-9
Técnico Administrativo em Educação

ANEXO XI

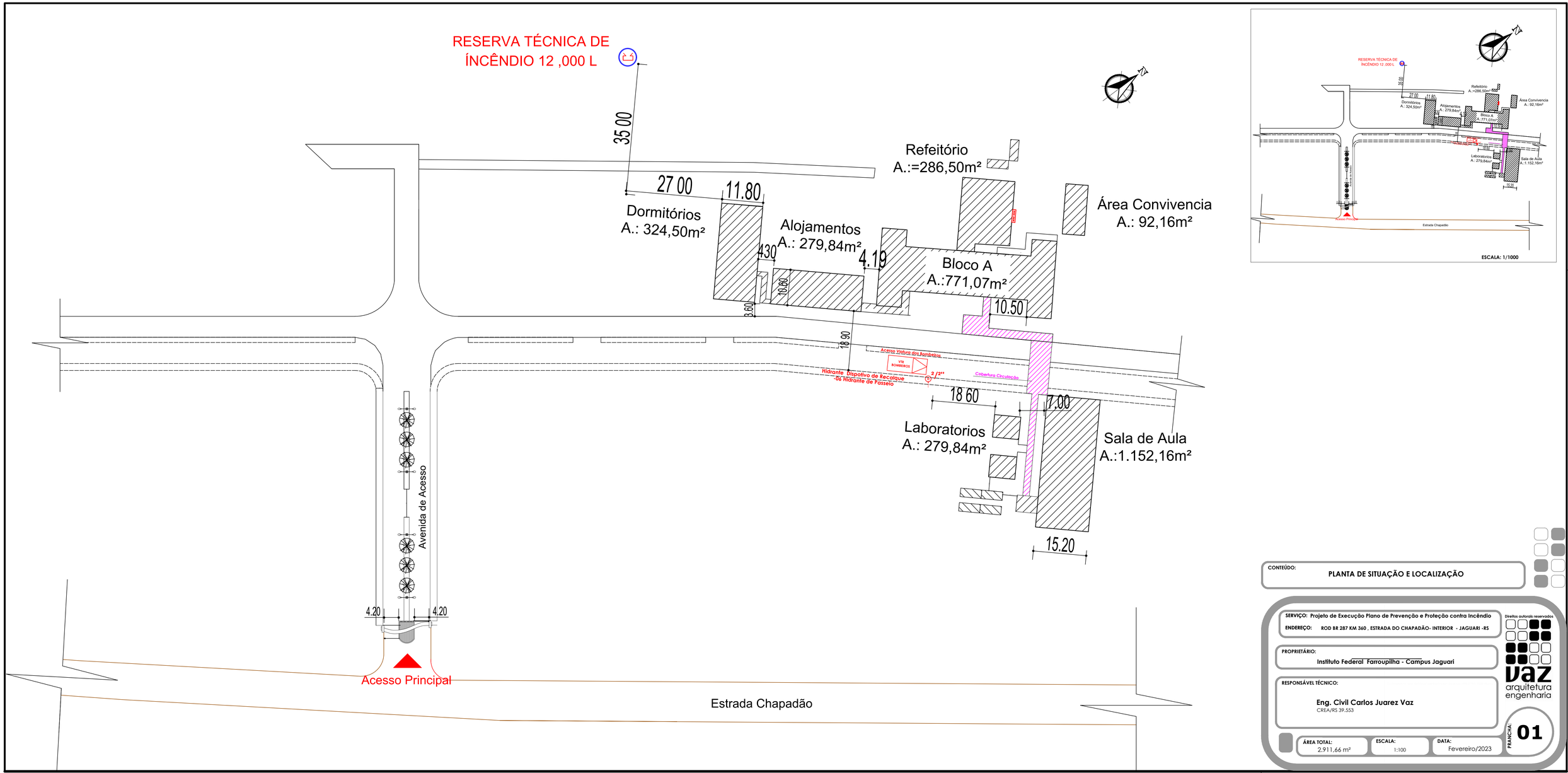

CONTEÚDO:
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

Direitos autorais reservados

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

vaz arquitetura engenharia

ÁREA TOTAL: 2.911,66 m²

ESCALA: 1:100

DATA: Fevereiro/2023

PRANCHA: 01

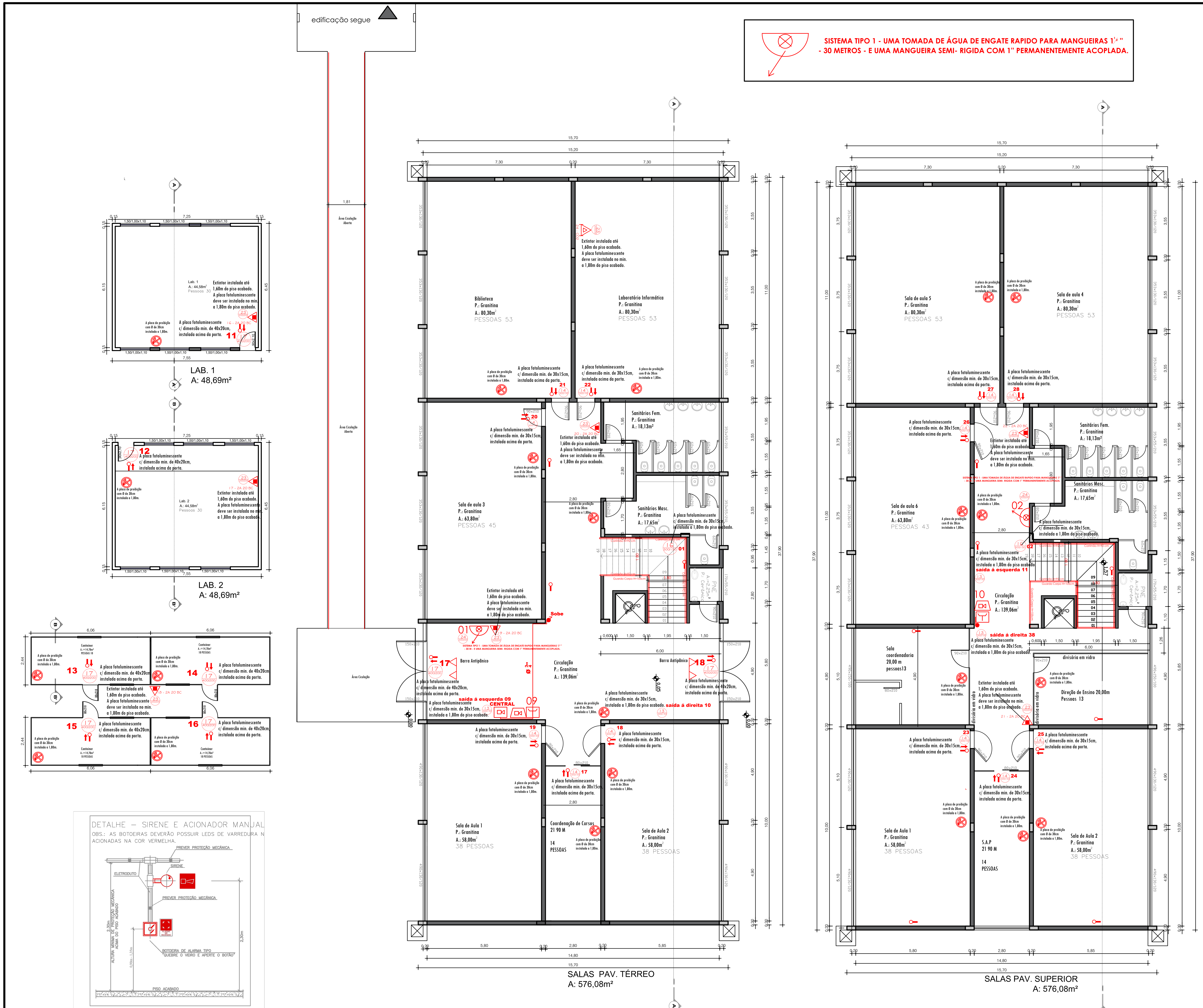

SISTEMA TIPO 1 - UMA TOMADA DE ÁGUA DE ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRAS 1½" - 30 METROS - E UMA MANGUEIRA SEMI- RIGIDA COM 1" PERMANENTEMENTE ACOPLADA.

TABELA - Sinalização de orientação e salvamento				
Código	Placa	Descrição	Cores	Observações
12		Saída de emergência	Símbolo: quadrado Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: 30cm x 15cm
13				Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: 30cm x 15cm
14				Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
16		Escada de emergência		Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado
17	SAÍDA SAÍDA	Saída de emergência	Símbolo: quadrado Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e/ou pictograma ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50mm	Indicação de saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
19	10 1 SS	Número do Pavimento	Símbolo: retangular ou quadrado Fundo: verde Mensagem indicando o número do pavimento, pode se formar pela associação de duas placas (por exemplo: 1º + SS = 1º SS), se necessário	Indicação do pavimento, no interior da escada(patamar)
Sinalização de equipamentos				
20		Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
21	ALARME DE INCÊNDIO / BOMBA DE INCÊNDIO	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
23		Extintor	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização dos extintores. Dimensões mínimas: 15cm x 15cm
25		Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
26		Hidrante de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras
1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente preto	Localização em áreas visíveis Dimensões mínimas: Ø 15cm
4		Proibido utilizar o elevador em caso de indêncio	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente preto	Localização em áreas visíveis, próximo aos elevadores comuns Dimensões mínimas: Ø 15cm
9		Cuidado: Risco de Choque Elétrico	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: fotoluminescente preto	Próximo à instalações que ofereçam risco de choque elétrico

ITENS EM AZUL SÃO EXISTENTES

LEGENDA

- CAP.EXT. (2A - 20B:C) — EXT. DE PÓ QUÍMICO SECO (PQD) - 2A:20B:C - 4Kg
- CAP.EXT. 20B:C — EXT. DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 20B:C - 4Kg
- CAP.EXT. 2A — EXT. DE ÁGUA PRESSURIZADA - 2A - 10 L
- Ext. CO2 5BC – 6kg — EXT. DE CO2 - 5B:C - 6 KG
- CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
- ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO
- PLACA DE PROIBIDO FUMAR
- CÓDIGO L/H (mm) — SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
- ILUMINAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (30 LED'S)
- ROTA — INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA
- DISTÂNCIA MÁX. A PERCORRER
- RESERVA TÉCNICA DE INCENDIO
- REGISTRO DE PASSEIO
- MANGOTINHO
- HIDRANTE SIMPLES
- DEMOLIÇÃO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

PROPRIETÁRIO: Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

Direitos autorais reservados

vaz arquitetura engenharia

ÁREA TOTAL: 2.911,66 m²

ESCALA: 1:100

DATA: Fevereiro/2023

PRANCHA: 02

SISTEMA TIPO 1 - UMA TOMADA DE ÁGUA DE ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRAS 1¼ " - 30 METROS - E UMA MANGUEIRA SEMI- RIGIDA COM 1" PERMANENTEMENTE ACOPLADA.

TABELA - Sinalização de orientação e salvamento

Código	Placa	Descrição	Cores	Observações
12		Saída de emergência	Símbolo: quadrado Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: 30cm x 15cm
13				Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: 30cm x 15cm
14				Indicação de uma saída de emergência a ser situada acima da porta, para indicar o seu acesso
16		Escada de emergência		Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Dimensões mínimas: 30cm x 15cm ou autorizado. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser percorrido
17	SAÍDA / SAÍDA	Saída de emergência	Símbolo: quadrado Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" (ou pictograma ou seta direcional) Pictograma: fotoluminescente (a seta deve ser igual ou maior que a letra) Dimensões mínimas: 30cm x 15cm	Indicação de saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
19	10 / 1ºSS	Número do Pavimento	Símbolo: retangular ou quadrado. Fundo: verde Mensagem: algarismo e número do pavimento, pode se formar pela associação de algarismos (ex: 10 = 1 + 0; 11 = 1 + 1; etc.), se necessário	Indicação do pavimento, no interior da escada(alternar)
Sinalização de equipamentos				
20		Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
21	ACIONE EM CASO DE INCÊNDIO	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
23		Extintor	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização dos extintores. Dimensões mínimas: 15cm x 15cm
25		Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
26		Hidrante de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras
1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente preto	Localização em áreas visíveis Dimensões mínimas: Ø 15cm
4		Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente preto	Localização em áreas visíveis, próximo aos elevadores comuns Dimensões mínimas: Ø 15cm
9		Cuidado: Risco de Choque Elétrico	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: fotoluminescente preto	Próximo à instalações que ofereçam risco de choque elétrico

ITENS EM AZUL SÃO EXISTENTES

LEGENDA

- CAP.EXT. (2A - 20B:C) — EXT. DE PÓ QUÍMICO SECO (PQD) - 2A:20B:C - 4Kg
- CAP.EXT. 20B:C — EXT. DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 20B:C - 4Kg
- CAP.EXT. 2A — EXT. DE ÁGUA PRESSURIZADA - 2A - 10 L
- EXT. CO2 5B:C — EXT. DE CO2 - 5B:C - 6 KG
- CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
- ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO
- PLACA DE PROIBIDO FUMAR
- SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
- ILUMINAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (30 LED'S)
- INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA
- DISTÂNCIA MÁX. A PERCORRER
- RESERVA TÉCNICA DE INCENDIO
- REGISTRO DE PASSEIO
- MANGOTINHO
- HIDRANTE SIMPLES
- DEMOLIÇÃO

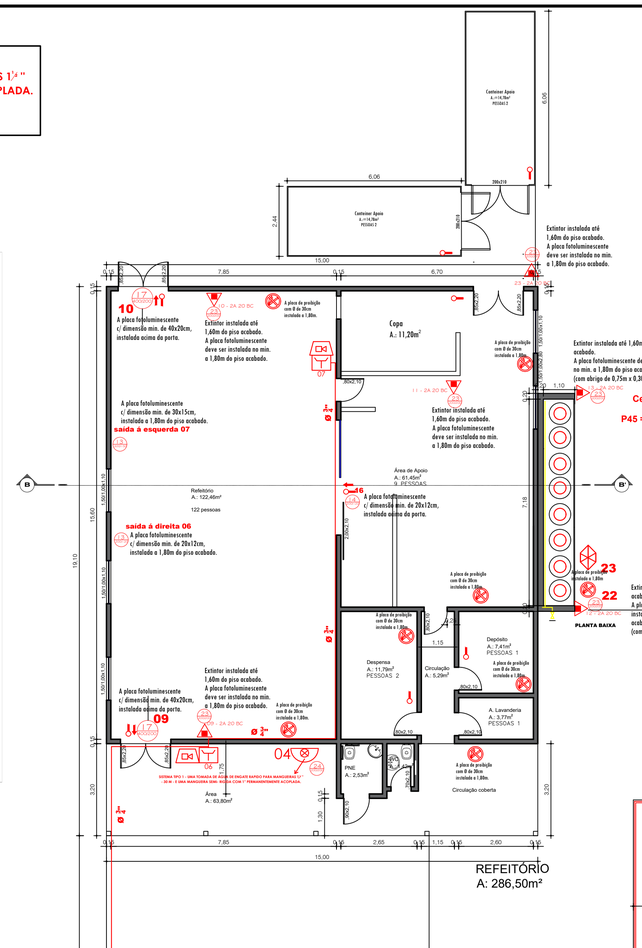
REFEITÓRIO
A: 286,50m²
Área coberta
A.: 110,80m²
Circulação aberta
A.:=92,47m²
P. : Cerâmica
Circulação aberta
A.:=92,47m²
P. : Cerâmica
Circulação
Circulação
Circulação coberta
Área de Apoio
A.: 61,40m²
9 PESSOAS
Refeitório
A.: 122,46m²
122 pessoas
Copa
A.: 11,20m²
Despensa
A.: 11,79m²
PESSOAS 2
Circulação
A.: 5,29m²
Depósito
A.: 7,41m²
PESSOAS 1
A. Lavanderia
A.: 3,77m²
PESSOAS 1
Área
A.: 63,80m²
PNE
A.: 2,53m²
Container Apoio
A.:=14,9m²
PESSOAS 2
Container Apoio
A.:=14,9m²
PESSOAS 2
Central Predial de GLP
9 X P45 = 0,864 M³
P45 = 0,108 M³ - PESO 45 - 1,0 Kg de Gás/ Hora
Tela Metalica Vasada.
Corte Transversal AA
PLANTA BAIXA
saída à direita 06
saída à esquerda 07
saída à esquerda 05
saída à esquerda 04
saída à esquerda 02
saída à DIREITA 03
CENTRAL
SISTEMA TIPO 1 - UMA TOMADA DE ÁGUA DE ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRAS 1¼" - 30 M - E UMA MANGUEIRA SEMI- RIGIDA COM 1" PERMANENTEMENTE ACOPLADA.
Extintor instalado até 1,60m do piso acabado. A placa fotoluminescente deve ser instalada no min. a 1,80m do piso acabado.
Extintor instalado até 1,60m do piso acabado. A placa fotoluminescente deve ser instalada no min. a 1,80m do piso acabado. (com abrigo de 0,75m x 0,30m x 0,25m)
A placa fotoluminescente c/ dimensão min. de 30x15cm, instalada a 1,80m do piso acabado.
A placa fotoluminescente c/ dimensão min. de 40x20cm, instalada acima da porta.
A placa de proteção com Ø de 30cm instalada a 1,80m.
Extintor instalado até 1,60m do piso acabado. A placa fotoluminescente deve ser instalada no min. a 1,80m do piso acabado.
A placa fotoluminescente c/ dimensão min. de 30x15cm, instalada a 1,80m do piso acabado.
A placa fotoluminescente c/ dimensão min. de 40x20cm, instalada acima do vão.
Extintor instalado até 1,60m do piso acabado. A placa fotoluminescente deve ser instalada no min. a 1,80m do piso acabado.
A placa fotoluminescente c/ dimensão min. de 30x15cm, instalada acima da porta.
A placa fotoluminescente c/ dimensão min. de 30x15cm, instalada

SISTEMA TIPO 1 - UMA TOMADA DE ÁGUA DE ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRAS 1¼ " - 30 METROS - E UMA MANGUEIRA SEMI- RIGIDA COM 1" PERMANENTEMENTE ACOPLADA.

TABELA - Sinalização de orientação e salvamento

Código	Placa	Descrição	Cores	Observações
12		Saída de emergência	Símbolo: quadrado Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: 30cm x 15cm
13				Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: 30cm x 15cm
14				Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
16		Escada de emergência		Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direta ou sequencia, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.
17	SAÍDA / SAÍDA→	Saída de emergência	Símbolo: quadrado Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e/ou pictograma ou seta direcional fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50mm	Indicação de saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
19	10 / 1 SS	Número do Pavimento	Símbolo: retangular ou quadrado Fundo: verde Mensagem indicando o número do pavimento, pode ser Braille e/ou indicação de duas placas (por exemplo: 1º + SS, 1º SS), se necessário	Indicação do pavimento, no interior da escada(patamar)
Sinalização de equipamentos				
20		Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
21	ACIONE EM CASO DE INCÊNDIO	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
23		Extintor	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização dos extintores. Dimensões mínimas: 15cm x 15cm
25		Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
26	H	Hidrante de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras
1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente preto	Localização em áreas visíveis Dimensões mínimas: Ø 15cm
4		Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente preto	Localização em áreas visíveis, próximo aos elevadores comuns Dimensões mínimas: Ø 15cm
9		Cuidado: Risco de Choque Elétrico	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: fotoluminescente preto	Próximo à instalações que ofereçam risco de choque elétrico

ITENS EM AZUL SÃO EXISTENTES

LEGENDA

CAP.EXT. (2A - 20B:C)	EXT. DE PÓ QUÍMICO SECO (PQD) - 2A:20B:C - 4Kg
CAP.EXT. 20B:C	EXT. DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 20B:C - 4Kg
CAP.EXT. 2A	EXT. DE ÁGUA PRESSURIZADA - 2A - 10 L
CAP. EXT. 5BC – 6kg	EXT. DE CO2 - 5B:C - 6 KG
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO
	PLACA DE PROIBIDO FUMAR
CÓDIGO L/H (mm)	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
	ILUMINAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (30 LED'S)
	INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA
	DISTÂNCIA MÁX. A PERCORRER
	RESERVA TÉCNICA DE INCENDIO
	REGISTRO DE PASSEIO
	MANGOTINHO
	HIDRANTE SIMPLES
	DEMOLIÇÃO

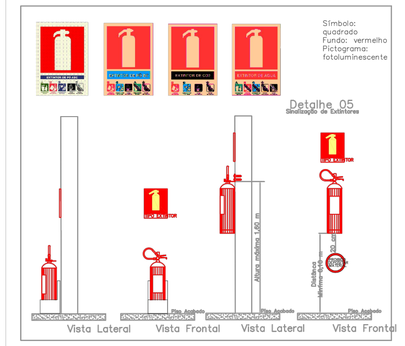

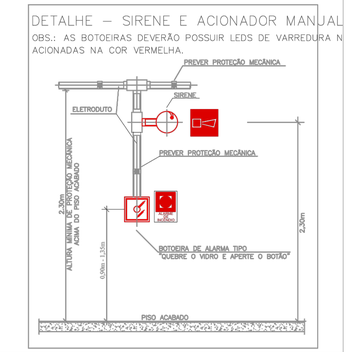

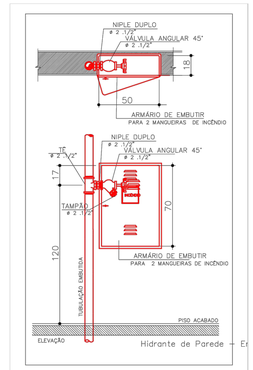

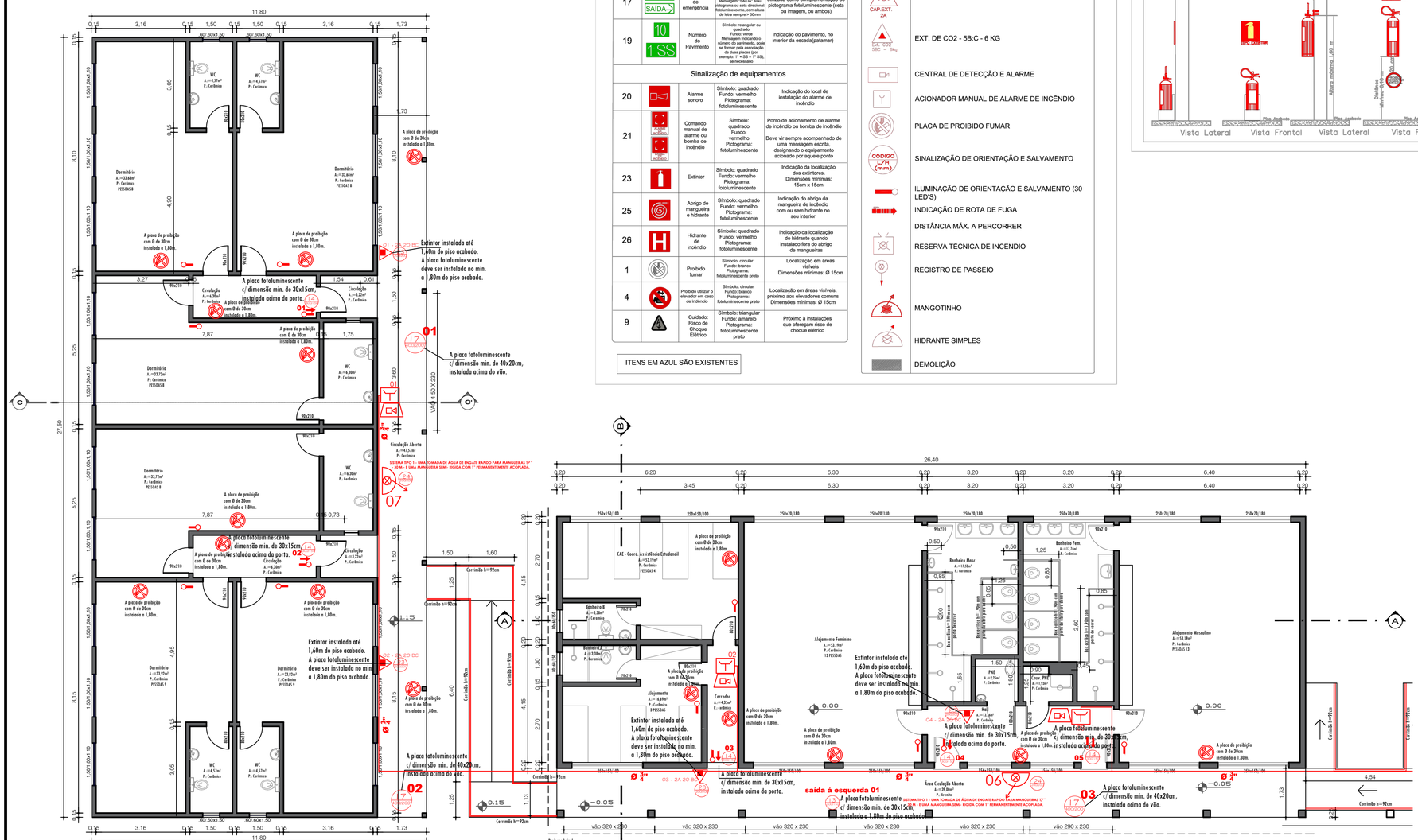

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

PROPRIETÁRIO:

Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil Carlos Juarez Vaz

CREA/RS 39.553

ÁREA TOTAL: 2.911,66 m²

ESCALA: 1:100

DATA: Fevereiro/2023

PRANCHA: 04

Direitos autorais reservados

vaz arquitetura engenharia

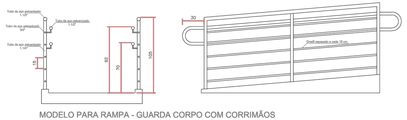

MODELO PARA RAMPA - GUARDA CORPO COM CORRIMÃOS

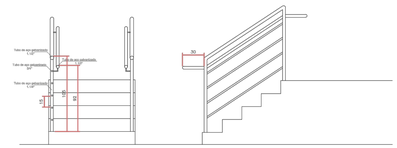

MODELO PARA ESCADA - GUARDA CORPO COM CORRIMÃO

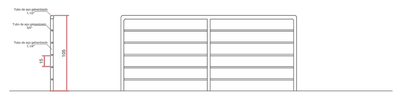

MODELO PARA GUARDA CORPO

OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICAS *IN LOCO*.
Quaisquer alterações deverão ser informadas e verificadas com a projetista.

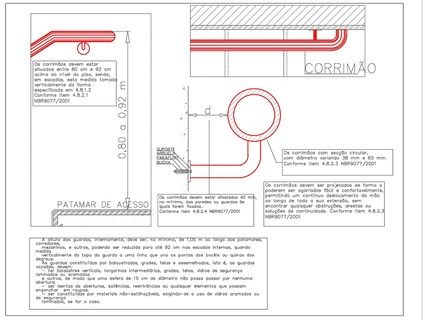

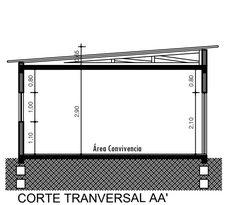

CORTE TRANVERSAL AA'

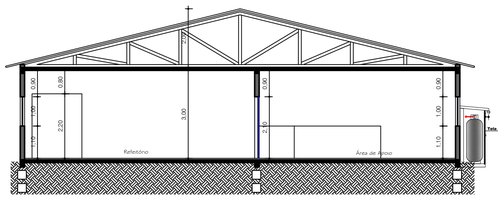

CORTE TRANSVERSAL BB'

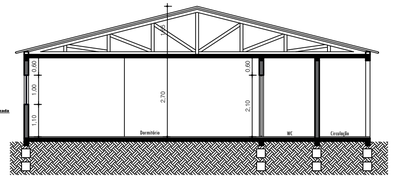

CORTE TRANSVERSAL CC'

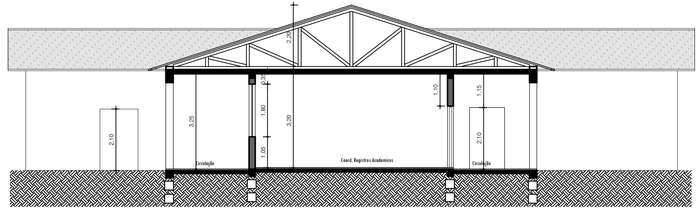

CORTE DD'

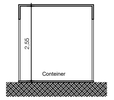

CORTE TRANSVERSAL BB'
SALA

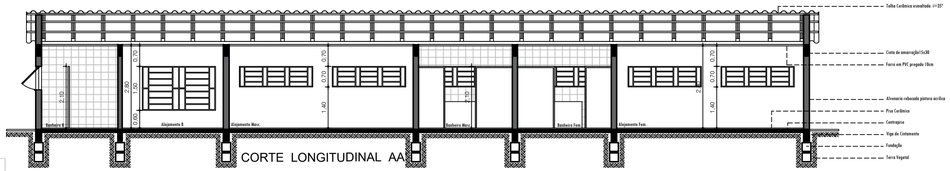

CORTE LONGITUDINAL AA'

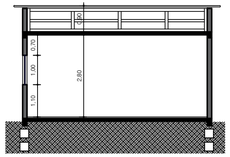

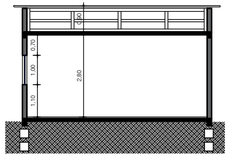

CORTE TRANSVERSAL CC'

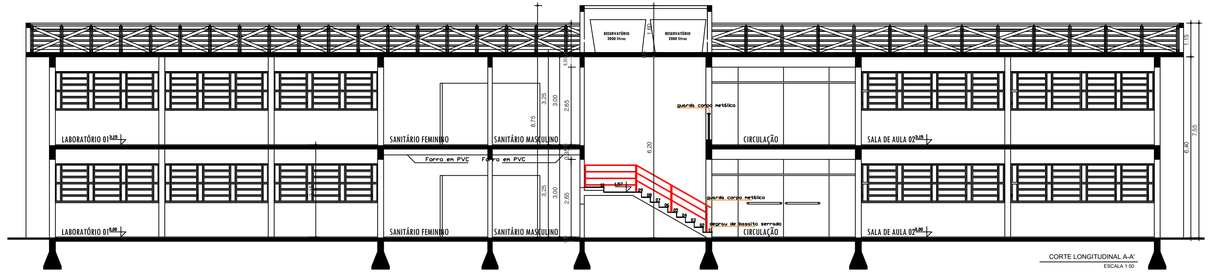

CORTE LONGITUDINAL AA'

CORTE LONGITUDINAL A-A'
ESCALA 1:50

Salas de Aula

CONTEÚDO:
CORTES E DETALHAMENTOS

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI - RS

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

vaz arquitetura engenharia

Direitos autorais reservados

ÁREA TOTAL: 2.911,66 m²

ESCALA: 1:100

DATA: Fevereiro/2023

PRANCHA: 05

ABRIGO DE BOMBAS 1,70m x 2,20m
CAIXA D'AGUA CIRCULAR METÁLICA
CAPACIDADE 30.000 L
RESERVA TÉCNICA DE ÍNCENDIO 12.000 L

SISTEMA TIPO 1 - UMA TOMADA DE ÁGUA DE ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRAS 1¼ " - 30 METROS - E UMA MANGUEIRA SEMI- RIGIDA COM 1" PERMANENTEMENTE ACOPLADA.

TUBO GALVANIZADO Ø 2 1/2" enterrado à 50cm do solo

TUBO GALVANIZADO Ø 2 1/2" com envelopamento de concreto enterrado à 50cm do solo

Ø2 1/2" 39,00m

Ø2 1/2" 31,00m

Ø2 1/2" 32,00m

Ø2 1/2" 26,00m

Ø2 1/2" 19,00m

Ø2 1/2" 25,00m

Ø2 1/2" 15,30m

16,30m Ø2 1/2" 7,90m

36,00m Ø2 1/2"

57,00m Ø2 1/2"

21,00m Ø2 1/2"

40,00m Ø2 1/2"

7,30m

8,15m

4,00m

15,80m

13,00m

2,15m

10,40m

2,70m

2 Unidades Abraçadeira Metálica Rigida Tipo D 2 1/2" Fixada com parafusos 10mm com bucha

REFEITÓRIO A. 286,50m²

ÁREA DE CONVIVENCIA A. 92,16m²

PRÉDIO BLOCO A A. 771,00m²

DORMITORIOS A. 324,50m²

ALOJAMENTOS A. 279,84m²

ABRIGO BOMBAS

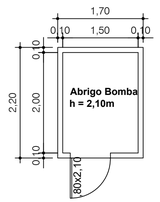

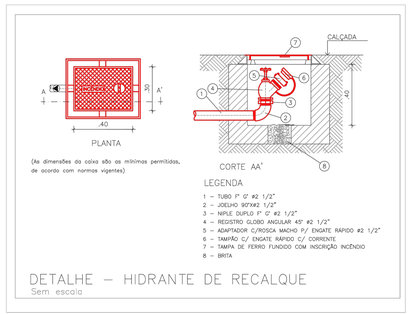

DETALHE – HIDRANTE DE RECALQUE
Sem escala

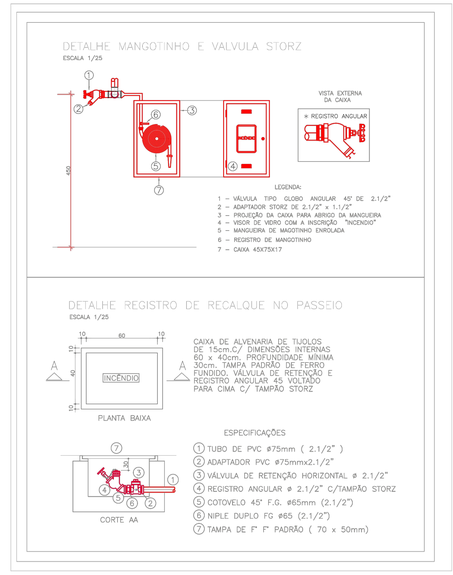

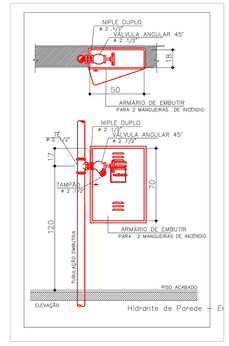

LAB. 1 A. 48,69m²

LAB. 2 A. 48,69m²

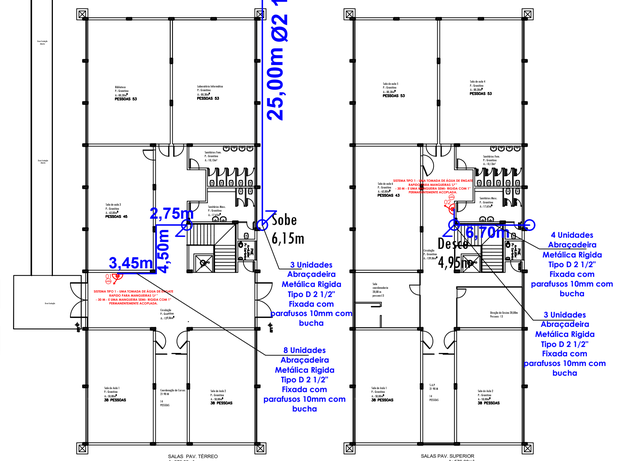

CONTEÚDO: REDE D'AGUA DOS HIDRANTES

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

PROPRIETÁRIO: Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

vaz arquitetura engenharia

ÁREA TOTAL: 2.911,66 m²

ESCALA: 1:250

DATA: Fevereiro/2023

PRANCHA: 06

Direitos autorais reservados

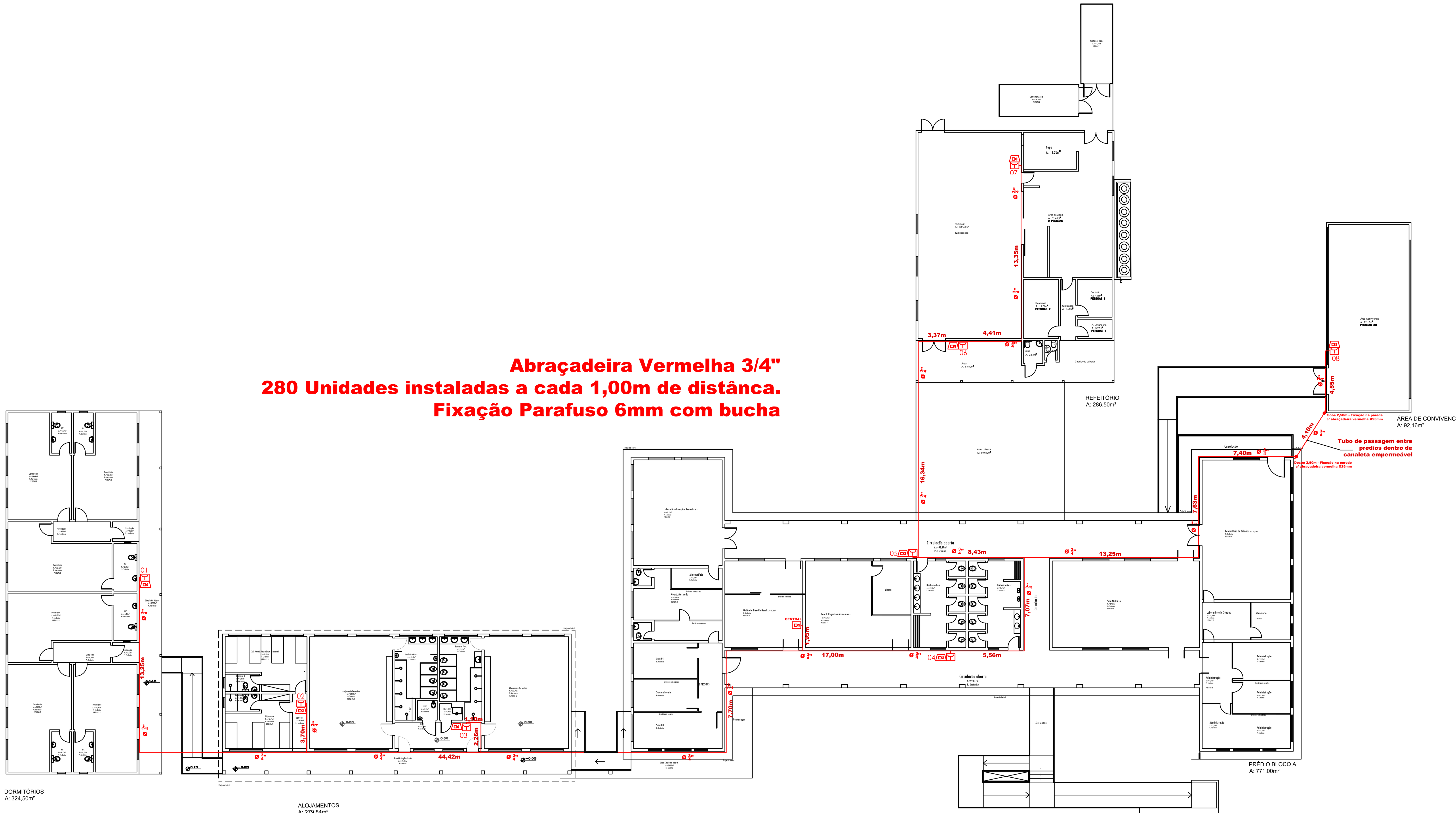

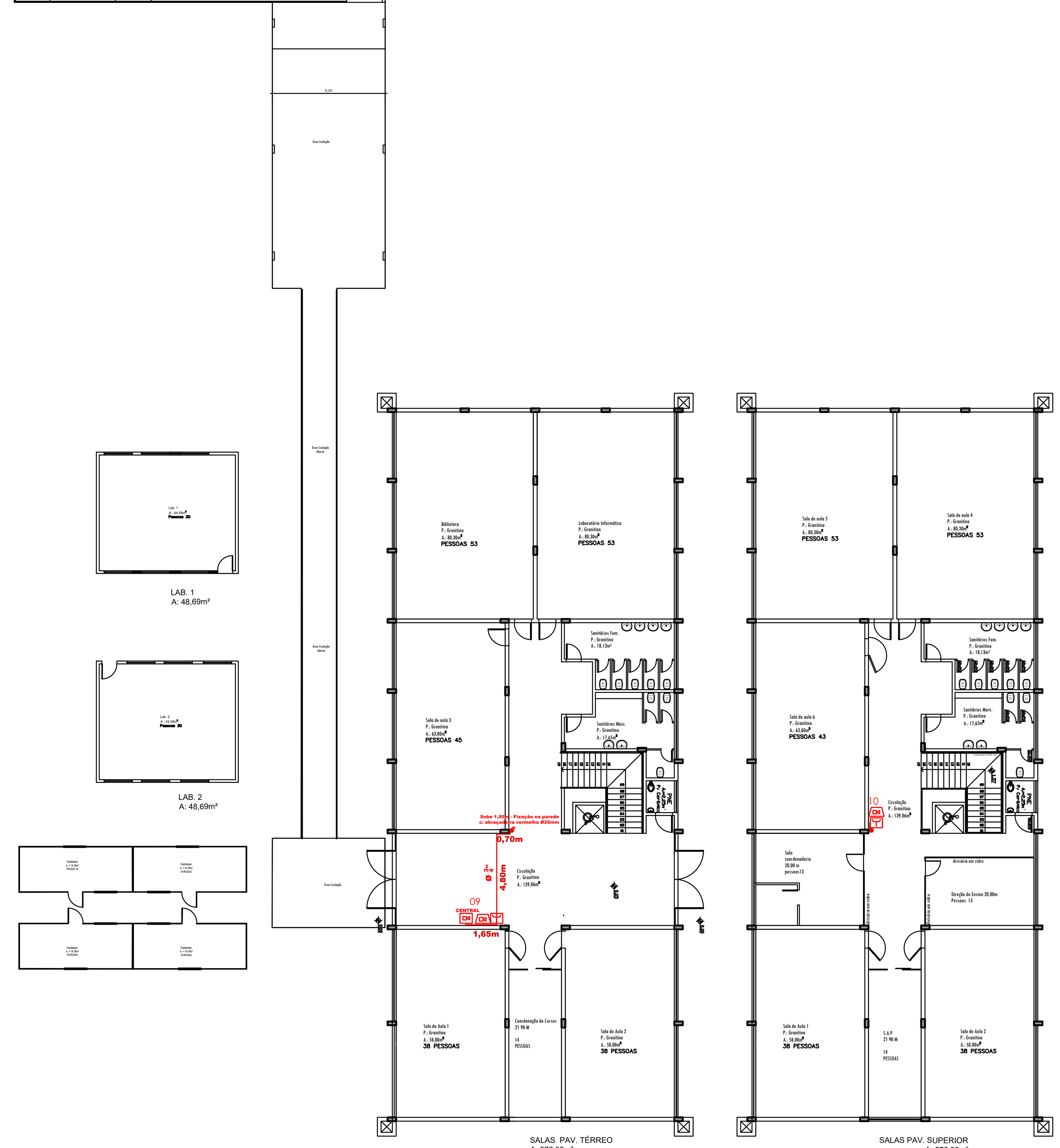

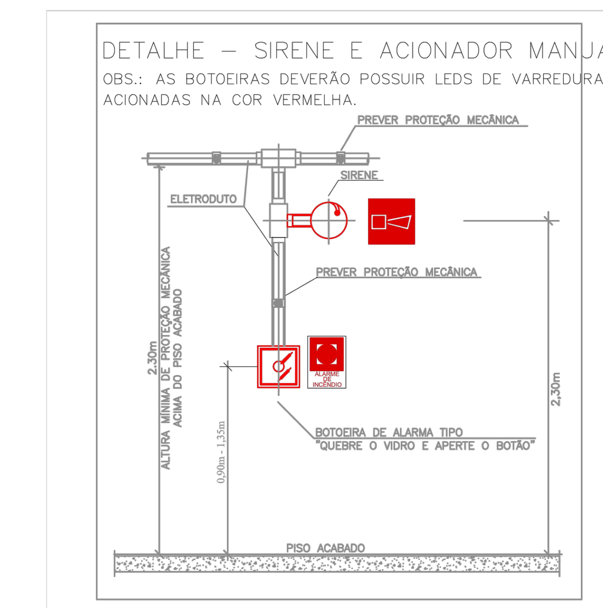

Obs:. Eletroduto à 2,50m de altura do piso acabado.

TABELA - Sinalização de orientação e salvamento

Código	Placa	Descrição	Cores	Observações
12		Saída de emergência	Símbolo: quadrado Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: 30cm x 15cm
13				Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: 30cm x 15cm
14				Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
16		Escada de emergência		Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado
17	SAÍDA / SAÍDA	Saída de emergência	Símbolo: quadrado Fundo: verde Mensagem "SAÍDA" e/ou pictograma ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50mm	Indicação de saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)
19	10 / 1SS	Número do Pavimento	Símbolo: retangular ou quadrado Fundo: verde Mensagem indicando o número do pavimento, pode se formar pela associação de duas placas (por exemplo: 1º + SS = 1º SS), se necessário	Indicação do pavimento, no interior da escada(patamar)
Sinalização de equipamentos				
20		Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio
21	ALARME DE INCÊNDIO / BOMBA DE INCÊNDIO	Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
23		Extintor	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização dos extintores. Dimensões mínimas: 15cm x 15cm
25		Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
26		Hidrante de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras
1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente preto	Localização em áreas visíveis Dimensões mínimas: Ø 15cm
4		Proibido utilizar o elevador em caso de indêncio	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: fotoluminescente preto	Localização em áreas visíveis, próximo aos elevadores comuns Dimensões mínimas: Ø 15cm
9		Cuidado: Risco de Choque Elétrico	Símbolo: triangular Fundo: amarelo Pictograma: fotoluminescente preto	Próximo à instalações que ofereçam risco de choque elétrico

ITENS EM AZUL SÃO EXISTENTES

LEGENDA

Símbolo	Descrição
CAP.EXT. (2A - 20B:C)	EXT. DE PÓ QUÍMICO SECO (PQD) - 2A:20B:C - 4Kg
CAP.EXT. 20B:C	EXT. DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 20B:C - 4Kg
CAP.EXT. 2A	EXT. DE ÁGUA PRESSURIZADA - 2A - 10 L
Ext. CO2 5BC – 6kg	EXT. DE CO2 - 5B:C - 6 KG
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO
	PLACA DE PROIBIDO FUMAR
CÓDIGO L/H (mm)	SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO
	ILUMINAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (30 LED'S)
ROTA	INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA
	DISTÂNCIA MÁX. A PERCORRER
	RESERVA TÉCNICA DE INCENDIO
	REGISTRO DE PASSEIO
	MANGOTINHO
	HIDRANTE SIMPLES
	DEMOLIÇÃO

CONTEÚDO: REDE DE ALARMES DE INCÊNDIO

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

PROPRIETÁRIO: Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

Direitos autorais reservados

vaz arquitetura engenharia

ÁREA TOTAL:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
2.911,66 m²	1:200	Fevereiro/2023	07

edificação segue

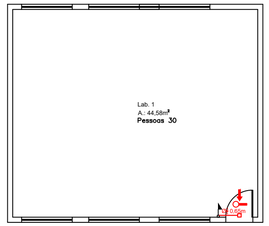

LAB. 1
A: 48,69m²

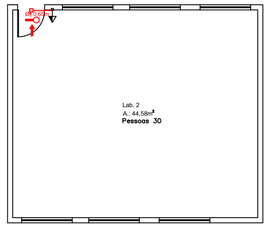

LAB. 2
A: 48,69m²

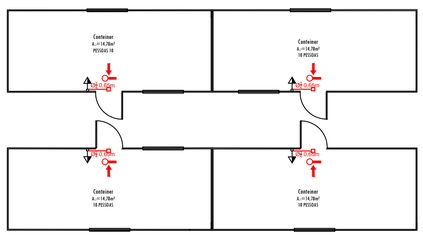

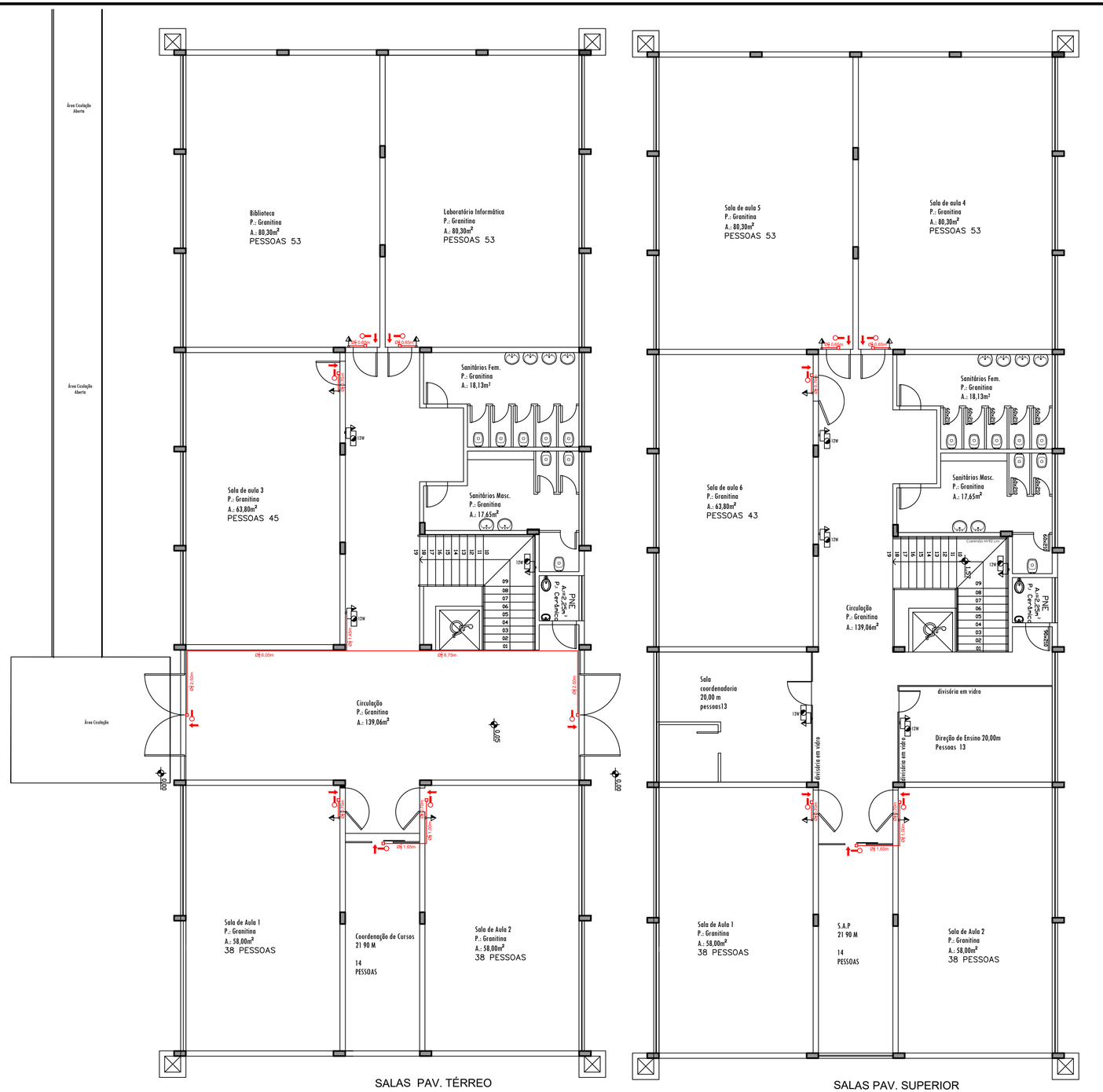

SALAS PAV. TÉRREO
A: 576,08m²

SALAS PAV. SUPERIOR
A: 576,08m²

Iluminação de Emergência - 12W
2,30m de altura do piso acabado.

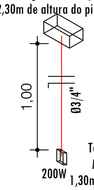

Eletroduto rígido leve, com braçadeira tipo cunha.
Ø3/4"
Comprimento de 1,00m
1,00m fio preto (fase)
1,00m fio azul (retorno)

Tomada
Média
1,30m de altura
do piso acabado.

LEGENDA	
	Iluminação de Balizamento
12W	Iluminação de Emergência
200W	Ponto de Tomada Média Altura: 1,30m do piso acabado

CONTEÚDO:
PLANTA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

vaz arquitetura engenharia

Direitos autorais reservados

ÁREA TOTAL:	ESCALA:	DATA:	PRANCHA:
2.911,66 m²	1:100	Fevereiro/2023	08

Iluminação de Emergência - 12W
2,30m de altura do piso acabado.

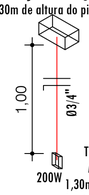

Eletroduto rígido leve, com braçadeira tipo cunha.
Ø3/4"
Comprimento de 1,00m
1,00m fio preto (fase)
1,00m fio azul (retorno)

Tomada
Média
1,30m de altura
do piso acabado.

LEGENDA	
	Iluminação de Balizamento
12W	Iluminação de Emergência
200W	Ponto de Tomada Média Altura: 1,30m do piso acabado

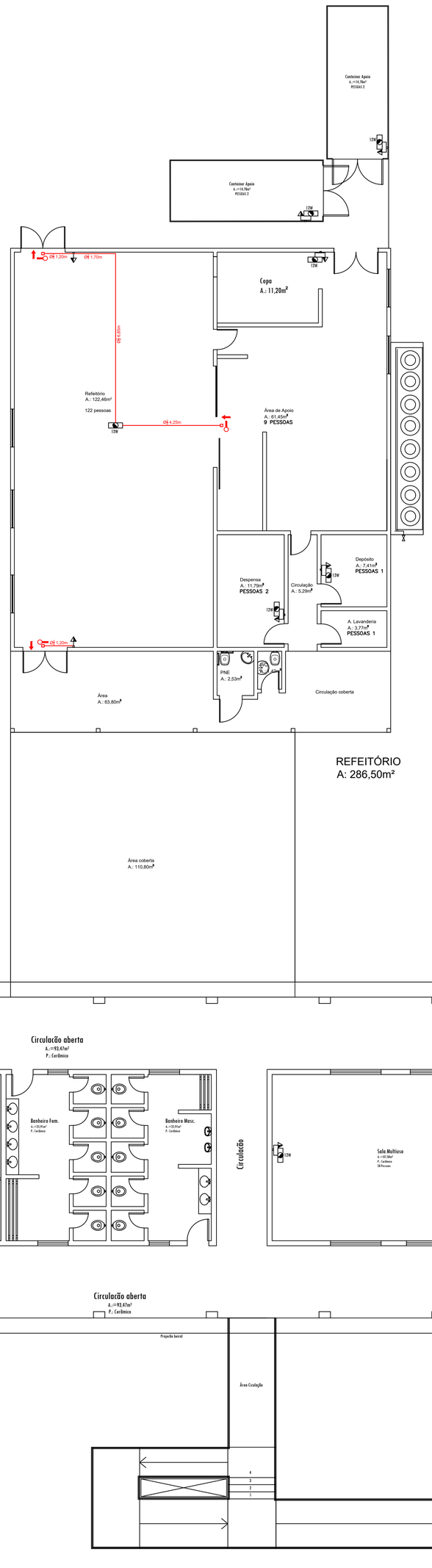

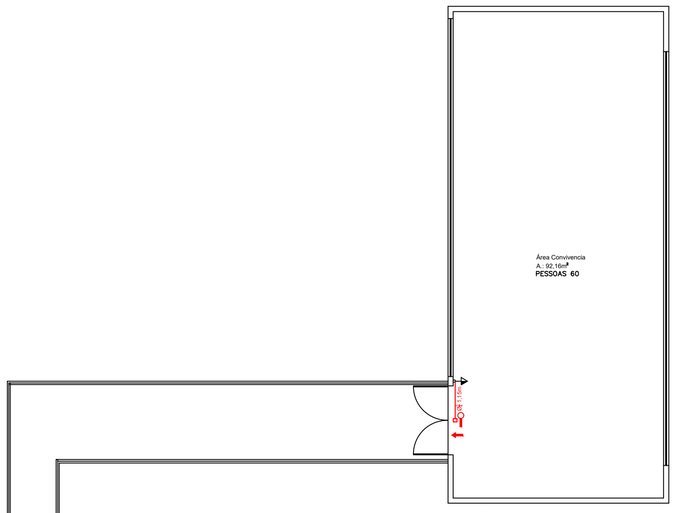

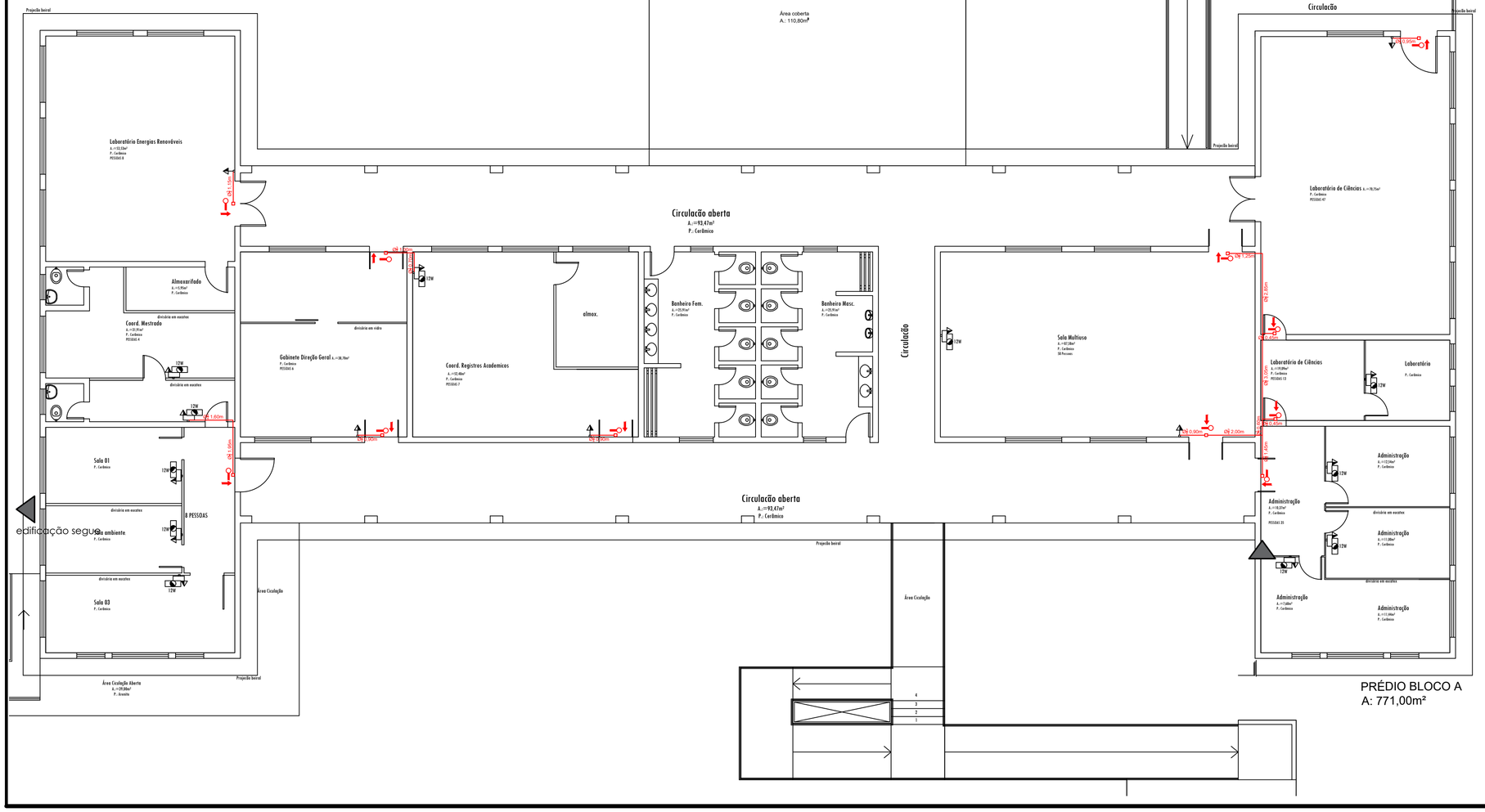

edificação segura e ambiente

CONTEÚDO:
PLANTA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO

Direitos autorais reservados

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

vaz arquitetura engenharia

ÁREA TOTAL: 2.911,66 m²

ESCALA: 1:100

DATA: Fevereiro/2023

PRANCHA: 09

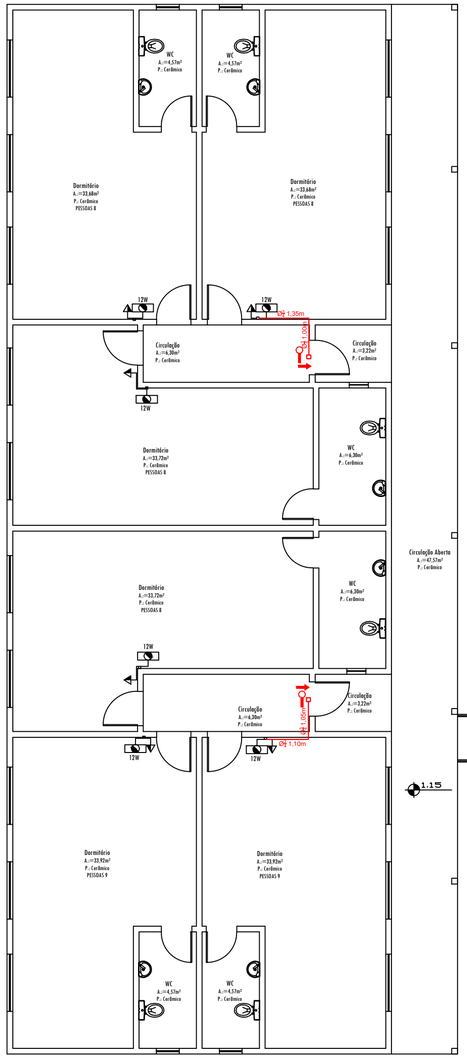

DORMITÓRIOS
A: 324,50m²

Iluminação de Emergência - 12W
2,30m de altura do piso acabado.

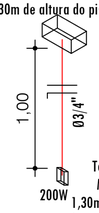

Eletroduto rígido leve, com braçadeira tipo cunha.
Ø3/4"
Comprimento de 1,00m
1,00m fio preto (fase)
1,00m fio azul (retorno)

Tomada
Média
1,30m de altura
do piso acabado.

LEGENDA	
	Iluminação de Balizamento
12W	Iluminação de Emergência
200W	Ponto de Tomada Média Altura: 1,30m do piso acabado

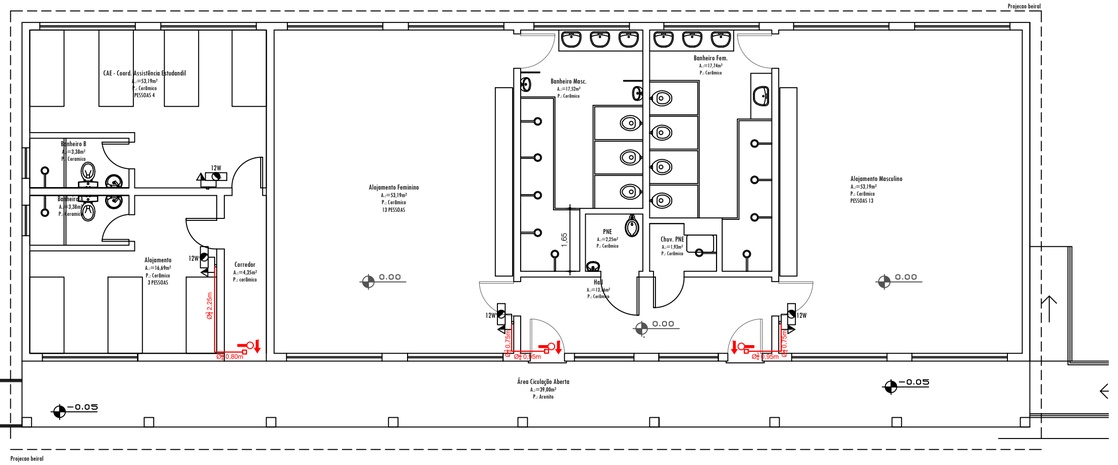

ALOJAMENTOS
A: 279,84m²

CONTEÚDO:
PLANTA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

Direitos autorais reservados

vaz arquitetura engenharia

ÁREA TOTAL: 2.911,66 m²

ESCALA: 1:100

DATA: Fevereiro/2023

PRANCHA: 10

LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTD	NUM. DE PEÇA	MASSA
9	6	Suporte tubulação	0,285 kg
20	1	respiro	1,273 kg
21	1	escada 1,5 metros	3,767 kg
22	1	escada guarda corpo 2 metros	14,786 kg
23	2	escada guarda corpo 1,5 metros	10,058 kg
28	1	GRADE SEGURANÇA 2220	22,286 kg
29	1	BOCA INSPEÇÃO 600 MM + PESCOÇO	8,979 kg
31	4	ISO 4144 - Bolsa S2 1 1/2	0,322 kg
32	4	Joelho	0,669 kg
33	24	DEGRAU INTERNO CANTONEIRA	0,748 kg
34	2	Grelha guardaste	2,789 kg

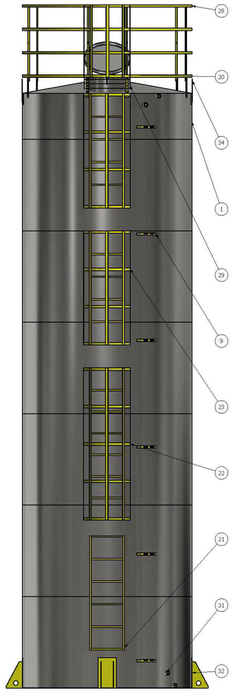

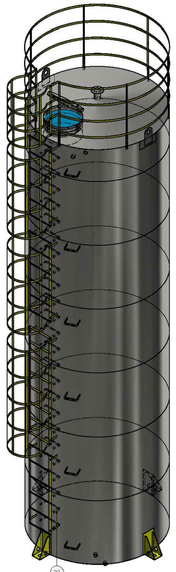

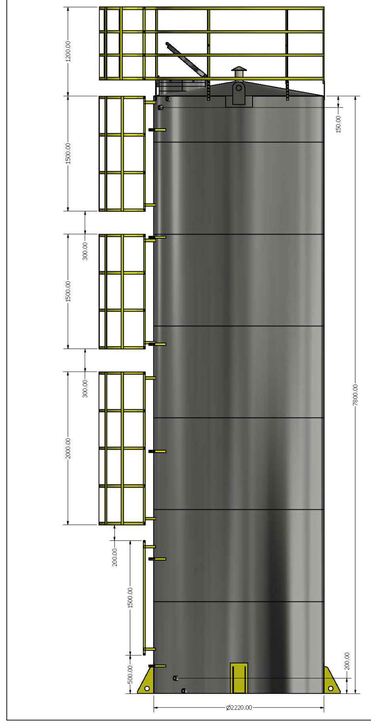

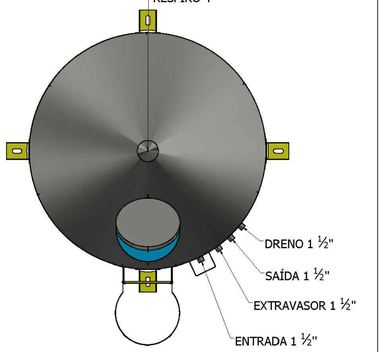

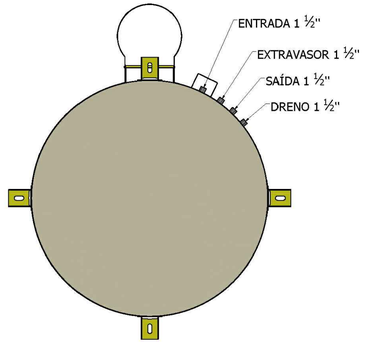

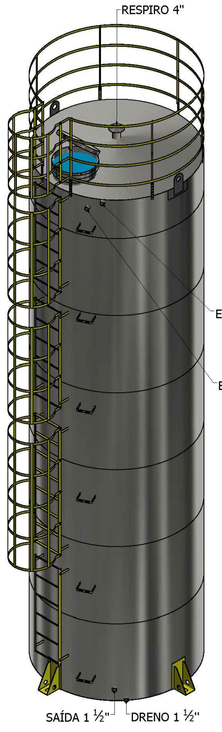

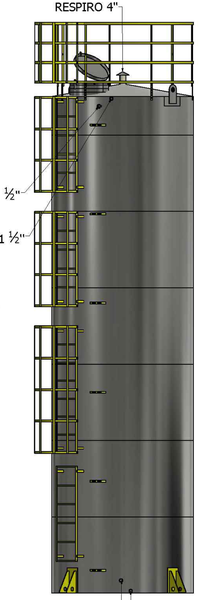

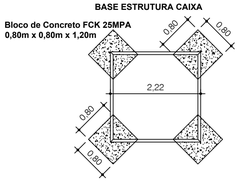

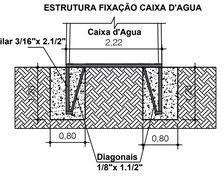

CONTEÚDO:

DETALHAMENTO CAIXA D'AGUA

Direitos autorais reservados

SERVIÇO: Projeto de Execução Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio

ENDEREÇO: ROD BR 287 KM 360 , ESTRADA DO CHAPADÃO- INTERIOR - JAGUARI -RS

PROPRIETÁRIO:
Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Eng. Civil Carlos Juarez Vaz
CREA/RS 39.553

vaz arquitetura engenharia

ÁREA TOTAL: 2.911,66 m²

ESCALA: S/E

DATA: Fevereiro/2023

PRANCHA: 11

ANEXO XII

MEMORIAL DESCRITIVO
PPCI – PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Edificação:

IFFar - CAMPUS JAGUARI - RS
BR 287 – KM 360 ESTRADA DO CHAPADAO
CEP: 97.760-000.

Razão Social
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI
CNPJ: 10.662.072/0009-05

Responsável Técnico:
CARLOS JUAREZ VAZ
CREA RS 39.553

Jaguari/RS, 08 de março de 2023.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio da IFFar - CAMPUS JAGUARI/RS.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. OBJETIVO

3. RELAÇÃO DE PRANCHAS

4. NORMAS APLICÁVEIS

5. DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

6. INSTALAÇOES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

7. DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

8. DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

9. DOS APARELHOS EXTINTORES

10. GENERALIDADES

10.1. Obrigações da Contratada

10.2. Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias.

10.3. Garantias

2. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade estabelecer normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a construção do objeto referido e deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução dos projetos citados e demais produtos técnicos e documentos contratuais.

3. RELAÇÃO DE PRANCHAS

As partes gráficas dos desenhos, juntamente com as indicações deste Memorial Descritivo, bem como das Especificações Técnicas, compõem o projeto, não podendo ser considerados separadamente.

4. NORMAS APLICÁVEIS

Para definição do referido Projeto, foram consideradas as normas da ABNT, juntamente com as Resoluções Técnicas e Instruções Técnicas disponibilizadas pelo CBMRS, sendo elas:
- Resolução de Transição - CBMRS 2020;

- Instrução Técnica nº 06/2019 – CBPMESP;

- Instrução Técnica nº 08/2019 – CBPMESP;

- Instrução técnica nº 09/2019 - CBPMESP;

- Instrução Técnica nº 10/2019 - CBPMESP;

- Instrução Técnica nº 15 Parte 01/2019 - CBPMESP;

- ABNT NBR 17240/2010 e NBR ISO 7240 -1/2008, NBR ISO 7240 -2/2012, NBR ISO 7240 - 3/2015, NBR ISO 7240 - 4/2013, NBR ISO 7240 - 5/2014, NBR ISO 7240 – 7/2015, NBR ISO 7240 - 11/2012, NBR ISO 7240 – 23/2016;

- ABNT NBR 13714/2000;

- ABNT NBR 15514/2007;

- ABNT NBR 13523/2019;

- ABNT NBR 17505 – 1/2013, NBR 17505 – 2/2015, NBR 17505 – 3/2013, NBR 17505 – 4/2015, NBR 17505 – 5/2015, NBR 17505 – 6/2013, NBR 17505 – 7/2015;

- ABNT NBR 10898/2013;

- ABNT NBR 10897/2014;

- ABNT NBR 15219/2005;

- ABNT NBR 13434 – 1/2004, NBR 13434 – 2/2004 e NBR 13434 – 3/2005;

- ABNT NBR 5419/2015;

- ABNT NBR 9077/2001;

- ABNT NBR 9050/2020;

- Resolução Técnica nº 014/BM-CCB/2009;

- Resolução Técnica nº 14/2016 – CBMRS;

- Resolução técnica nº 11 Parte 01/2020 – CBMRS;

- Resolução Técnica nº 16/2017 – CBMRS.

- Resolução Técnica nº 05 Parte 7.1/2020 – CBMRS.

5. DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

O Projeto tem como base a classificação do risco que representa a Edificação, conforme segue:
Número Máximo de Pavimentos: 02 (dois) pavimentos;
Área TOTAL CONSTRUÍDA: 2.911,66 m²;
Altura da edificação: 3,15 m;
Tipo de edificação: Existente regularizada;
Risco: Baixo – edificações e áreas de risco com carga de incêndio específica até 300 MJ/m² - NBR 12693/2010.

Ocupação/Uso	**Descrição**	**Carga de incêndio**
E1 - Escola em geral	Educacional	Baixo (300 MJ/m²)

6. INSTALAÇOES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Extintores de Incêndio	(x) Sim	Controle Fumaça:	( ) Sim
Saídas de Emergência	(x) Sim	Compartimentação Vertical	( ) Sim
Sinalizações Emergência	(x) Sim	Compartimentação Horizontal	( ) Sim
Iluminação Emergência	(x) Sim	Segurança Estrutural:	(x) Sim
Brigada de Incêndio	(x) Sim	Cont. Materiais de Acabamento:	(x) Sim
Acesso Viatura Bombeiro	(x) Sim	Plano de Emergência	(x) Sim
Hidrante:	(x) Sim	Sist. de Espuma e Resfriamento:	( ) Sim
Chuveiro Automático	( ) Sim	SPDA	( ) Sim
Alarme de Incêndio:	(x) Sim	Central Predial de GLP	(x) Sim
Detecção:	( ) Sim	Outros : Isolamento de Risco	( ) Sim

Medidas de segurança contra incêndio:

Riscos específicos existentes na edificação/área de risco:

( ) Vaso de pressão e congêneres ( ) Gerador de energia elétrica ( ) Instalações de GN ( ) Caldeira ( ) Explosivos/fogos de artifício ( ) Produtos perigosos (X) Central de GLP ( ) Depósito de GLP ( ) Depósitos de líquidos inflamáveis ( ) Depósitos de outros gases ( ) Outros (especificar):

7. DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização básica é constituída por quatro categorias, de acordo com a sua função, descritas a seguir:

- Sinalização de proibição, cuja função é proibir ou coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento;

- Sinalização de alerta, cuja função é alertar para áreas e materiais com potencial risco;

- Sinalização de orientação e salvamento, cuja função é indicar as rotas de saída e ações necessárias para o seu acesso;

- Sinalização de equipamentos de combate e alarme, cuja função é indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponível.

A sinalização de emergência numa edificação tem múltipla finalidade. Inicialmente visa reduzir a probabilidade de ocorrência de um “princípio” de incêndio, alertando para os diversos riscos existentes, prezando para que sejam adotadas ações adequadas específicas para cada risco verificado, contribuindo de forma eficaz com as ações de prevenção.

A sinalização de emergência tem também por finalidade orientar as ações de combate, facilitando a localização de equipamentos específicos para tal e, por fim, tem por finalidade principal, a função de orientar o acesso às rotas de fuga e saídas de emergência para abandono seguro da edificação em caso de sinistro.

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico faz uso de símbolos, mensagens e cores objetivamente definidos conforme constante na Parte 2 da ABNT NBR 13.434 e assim, não variam em razão da localidade da edificação e não devem ser alterados, permitindo que os usuários possam facilmente reconhecê-los e interpretá-los corretamente.

Os diversos tipos de sinalização de emergência devem ser implantados em função de características específicas de uso e dos riscos de cada área do Estabelecimento Assistencial de Saúde, bem como em função de necessidades básicas para garantir a segurança contra incêndio, conforme disposto na ABNT NBR 13.434, constando de:

- Sinalização básica: − Proibição;

− Alerta;

− Orientação e Salvamento;

− Equipamentos de Combate e Alarme.

“As sinalizações básicas de emergência destinadas a orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente”.

- Sinalização complementar: − Rotas de Saída;

− Obstáculos e Riscos;

− Mensagens Escritas;

− Demarcações de Áreas.

“As sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e as de indicação de obstáculos e riscos devem também possuir efeito fotoluminescente”.

As sinalizações de emergência devem ser instaladas em locais visíveis a uma altura mínima de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização, distribuídas em mais de um ponto nas áreas de risco e/ou compartimentos, de modo que pelo menos uma delas possa ser claramente visível de qualquer posição dentro da aludida área, estando distanciadas por no máximo 15 (quinze) metros entre si.

Adicionalmente, a sinalização de orientação e/ou de rotas de saída deve ser instalada de maneira tal que, de qualquer ponto na direção de evasão, seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitando o mesmo limite máximo.

- Em escadas contínuas, além da identificação do pavimento de descarga no interior da caixa de escada de emergência, deve-se incluir uma sinalização de porta de saída com seta indicativa da direção do fluxo através do pictograma apropriado. Observar que a abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

Sinalização de orientação e salvamento

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quantidade
12		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0 H	08
13		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0 H	04
14		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.	28

17		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem “SAÍDA” e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)	18
S 11		Escada de Emergência	Símbolo: retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminiscente	Indicação sentido fuga interior escadas. Indicação: Subindo	01
S 9		Escada de Emergência	Símbolo: retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminiscente	Indicação sentido fuga interior escadas. Indicação: Descendo	01
A 2		Cuidado Risco Incêndio	Símbolo: triangular Fundo: Amarela Pictograma: Preta Faixa Triangular: Preta	Próximo a locais onde houver presença de materiais altamente inflamáveis	01

Sinalização de Equipamentos

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quantidade
23		Extintor de incêndio	Fundo vermelho, tem o pictograma extintor em cor branca.	Indicação de localização dos extintores de incêndio	22
1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branca Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas	Todo local onde o fumo possa aumentar o risco de incêndio	61

E 1	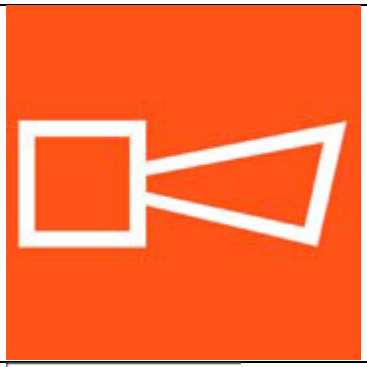	Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio	10
E 2		Comando manual de Alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto	10
E 8	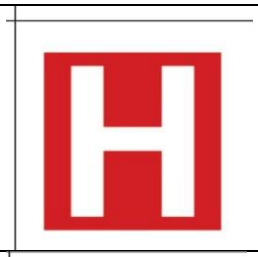	Hidrante de Incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do hidrante no seu interior, quando instalado fora do abrigo de mangueiras	07
E 7	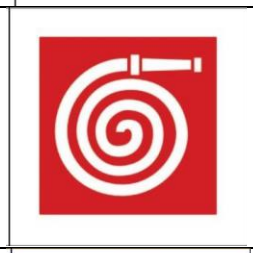	Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da Mangueira de incêndio, com ou sem hidrante no seu interior	07
E 6	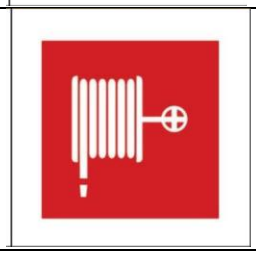	Mangotinho	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do Mangotinho	07

FORMAS GEOMÉTRICAS E DIMENSÕES PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Sinal	Forma Geométrica	Cota em (mm)	Distância máxima de visibilidade (em m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
Proibição		D	110	160	210	260	310	360	410	460	510	610	710	760
Alerta		L	140	210	280	340	410	480	550	620	680	820	960	1020
Orientação, Salvamento e Equipamentos		L	90	140	180	230	270	320	360	410	450	540	630	680
	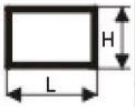	H	80	110	150	190	220	260	300	330	370	440	520	550
		L	L ≥ 1,5 H											

8. DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Sistema composto por dispositivos de iluminação de ambientes em nível suficiente para permitir a saída segura e rápida dos ocupantes para o exterior de uma edificação, prover aclaramento mínimo para as áreas técnicas, proporcionar a execução de intervenção, bem como garantir a continuidade dos serviços essenciais em áreas específicas, em caso de interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação normal. Deve ser adotado o disposto na ABNT NBR 10.898 – Sistema de Iluminação de Emergência.

A intensidade da iluminação provida pelo sistema de iluminação de emergência deve ser adequada para evitar acidentes, produzindo no mínimo 5 lux ao nível do piso. Recomenda-se que a variação da intensidade de iluminação não supere a proporção de 20:1, respeitando-se as limitações de adaptação da visão humana. Os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida.

Os pontos de iluminação de emergência devem ser instalados a aproximadamente 2,10 metros de altura do piso acabado, respeitando a distância máxima de 15,00 m entre eles.

Já a iluminação para sinalização deve indicar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas (acima dos batentes das portas de saída de todos os ambientes ocupados), escadas, rampas e etc., não devendo ser obstruída por outras sinalizações ou arranjos decorativos. O fluxo luminoso dos pontos de iluminação para sinalização deve ser superior a 30 lumens.

Dentre as alternativas de solução para implementação de iluminação de emergência, verifica-se o sistema distribuído de blocos autônomos (com baterias recarregáveis incorporadas); sistema centralizado com baterias recarregáveis (alimentação por central com carregador adequado); sistema centralizado com grupo moto gerador (com partida automática), ou combinação desses.
No sistema distribuído de blocos autônomos de emergência, são utilizadas luminárias completas e independentes, com lâmpadas (incandescentes, fluorescentes ou leds), baterias recarregáveis, fonte de energia com carregador, controles de supervisão da carga e sensor para acionamento automático da luminária, incorporados em um único invólucro.

Figura 12 – Bloco / Luminária Autônomos

Serão instaladas luminárias de emergência, distribuídas conforme projeto em quantidade e especificação abaixo:

Equipamento	Especificação Técnica	Foto Ilustrativa	Quantidade
Luminária De Emergência Bloco Autônomo	- Potência: 2W - Temperatura de Cor: Branco Frio - Tensão: Bivolt - Quantidade de LED: 30 LEDs - Fluxo Luminoso min.: 55lm - Fluxo Luminoso max.: 100lm - Bateria: Lítio Autonomia: - 3 horas (Fluxo Máx.) - 6 horas (Fluxo Min.)		33
Luminária de balizamento	Tensão de rede elétrica 127 ou 220 Vca / 60 Hz Tensão de funcionamento 3,6 Vcc Consumo médio de energia elétrica 3 Watts Autonomia > 3 horas Fluxo luminoso 50 lumens Fixação Sobrepor		40

9. DOS APARELHOS EXTINTORES

Recomenda-se a adoção de extintores triclasse (ABC), facilitando o treinamento da brigada de incêndio, uma vez que um único extintor pode ser utilizado nas diversas “classes” de incêndio. Não há necessidade de se escolher o extintor mais adequado à “classe” de fogo e nem o risco de utilizar-se o agente extintor errado, o que pode vir a colocar o operador em risco.

Observar que para o risco de incêndio verificado nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, ou seja, risco médio, os extintores portáteis devem ser distribuídos de forma que o operador não percorra mais que 20,00 m para alcançá-los.

Considerando a predominância feminina na população fixa em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde recomenda-se fortemente a utilização de extintores portáteis de alta eficiência, ou seja, extintores de alto poder de extinção e com baixo peso. Extintores portáteis pesando mais que 10 kg são de difícil manuseio e limitam em muito as ações de combate, assim, sugere-se o emprego de extintores com capacidade extintora 2A:20BC, 2A ou superior, com peso aproximado.

Risco Da Edificação

Classificação	Substância ou Agente Utilizado	Foto Ilustrativa	Quantidade
Indicado para combater as classes de incêndio classe A (madeira, papel, tecido, materiais sólidos em geral, B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos)).	Pó químico ABC 2A:20B:C – 4kg		22

A sinalização dos extintores deverá atender aos requisitos do item deste memorial (Sinalização de Emergência).
Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido.

10. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo faz parte integrante do projeto e tem o objetivo de orientar e complementar o contido no projeto específico, visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.
A Contratada deverá entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, e mão-de-obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pela Contratante, como de seu próprio fornecimento.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

Mesmo que não especificamente mencionado, fica subentendido que os materiais e instalações deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com este Memorial e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.).

Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

Responderá a Contratada por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

10.2. MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.

A Contratada deverá disponibilizar, por todo o período que se fizer necessário, equipamentos, máquinas e aparelhos, dentro das modernas técnicas de engenharia.

A Contratada deverá seguir os preceitos apresentados neste projeto, compostos pelos desenhos, este memorial, caderno de encargos e demais documentações para elaboração do projeto executivo.

Quando houver necessidade comprovada de modificações, em consequência das condições locais e, após a devida autorização da Fiscalização, deverão ser indicadas nos desenhos específicos (AS BUILT) que no final da obra deverão ser entregues ao Proprietário para seus arquivos.

Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e, em desacordo com o projeto, deverão ser refeitos pelo Instalador sem quaisquer ônus para a Instituição.

Todos os projetos, manuais, indicações dos dispositivos, comunicação homem máquina e documentações em geral deverão ser em língua portuguesa.

Todo o sistema deverá ser instalado de maneira profissional, seguindo os desenhos aprovados de interligação e conexão.

Todos os cabos e fios deverão ser do tipo recomendado pelo fabricante e aprovados por normas e deverão sempre ser encaminhada em eletrodutos próprios e exclusivos.

O sistema executado deverá ser submetido à aprovação e vistoria do Corpo de Bombeiros em conjunto com outros Sistemas de Incêndio, devendo para tanto a Instaladora providenciar toda a Documentação e acompanhamento do processo no que lhe compete.

A Contratada deverá manter em permanente estado de limpeza, higiene e conservação o canteiro e demais regiões atingidas pelas obras, providenciando a remoção do entulho, das sobras de obra e do lixo. Deverão estar inclusos nestes preços o acondicionamento do lixo em sacos plásticos e em caçambas e a sua remoção para despejo o público. A Contratada fornecerá todos os materiais de limpeza e expediente necessários à manutenção da obra. O acondicionamento em caçambas e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições e remoções são de responsabilidade da Contratada.

Todos os danos ocasionados pelas demolições e remoções nas paredes, pisos e forros adjacentes deverão ser reparados. Nas demolições de forros, pisos, paredes e revestimentos: inclui-se a reconstituição da argamassa de revestimento (reboco), a regularização das superfícies e o acabamento reconstituindo ao padrão existente.

A contratada deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução de obras civis, elétrica e do sistema de prevenção de incêndio, os quais deverão ser assinados respectivamente por Engenheiro Civil, Elétrico e de Segurança do Trabalho.

Dos critérios de prevalência no caso de divergência:

a. Entre os elementos dos desenhos do projeto executivo, será adotado o critério de prevalência da maior escala (detalhes) sobre a de menor.

b. Entre desenhos com datas distintas, prevalecerão os mais recentes.

c. Entre os desenhos e o Memorial Descritivo deverá ser consultada a Fiscalização, que dará o parecer definitivo.

10.3. GARANTIAS

A Instaladora deverá garantir as instalações e os materiais por ela fornecidos, pelo prazo mínimo de 60 meses, durante o qual substituirá os materiais ou as instalações defeituosas, ressalvando-se os casos decorrentes da má conservação ou o uso inadequado das instalações e aparelhos.

Jaguari/RS, 08 de março de 2023

_____	_____
Proprietário **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI** **CNPJ: 10.662.072/0009-05**	**Responsável Técnico** **CARLOS JUAREZ VAZ** **CREA RS 39.553**

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DOS EXTINTORES

1. IDENTIFICAÇÃO

IFFar - CAMPUS JAGUARI
RODOVIA BR 287 – KM 360 – ESTRADA DO CHAPADÃO (INTERIOR)
MUNICÍPIO: JAGUARI - RS
CNPJ: 10.662.072/0009-05

2. OBJETIVO

Descrever o projeto de colocação dos extintores.

3. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O ***IFFar - CAMPUS JAGUARI - RS***, apresenta área com aproximadamente 2.911,60m² de área total. A iluminação de emergência contemplará toda edificação.

4. DOS APARELHOS EXTINTORES

Recomenda-se a adoção de extintores triclasse (ABC), facilitando o treinamento da brigada de incêndio, uma vez que um único extintor pode ser utilizado nas diversas “classes” de incêndio. Não há necessidade de se escolher o extintor mais adequado à “classe” de fogo e nem o risco de utilizar-se o agente extintor errado, o que pode vir a colocar o operador em risco.

Observar que para o risco de incêndio verificado nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, ou seja, risco médio, os extintores portáteis devem ser distribuídos de forma que o operador não percorra mais que 20,00 m para alcançá-los.

Considerando a predominância feminina na população fixa em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde recomenda-se fortemente a utilização de extintores portáteis de alta eficiência, ou seja, extintores de alto poder de extinção e com baixo peso. Extintores portáteis pesando mais que 10 kg são de difícil manuseio e limitam em muito as ações de combate, assim, sugere-se o emprego de extintores com capacidade extintora 2A:20BC, 2A ou superior, com peso aproximado.

Risco Da Edificação

Classificação	Substância ou Agente Utilizado	Foto Ilustrativa	Quantidade
Indicado para combater as classes de incêndio classe A (madeira, papel, tecido, materiais sólidos em geral, B (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos)).	Pó químico ABC 2A:20B:C – 4kg		22

A sinalização dos extintores deverá atender aos requisitos do item deste memorial (Sinalização de Emergência).
Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido.

5. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo faz parte integrante do projeto e tem o objetivo de orientar e complementar o contido no projeto específico, visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Jaguari/RS, 08 de março de 2023

_____ _____

Proprietário
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI
CNPJ: 10.662.072/0009-05

Responsável Técnico
CARLOS JUAREZ VAZ
CREA RS 39.553

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DOS HIDRANTES

1. IDENTIFICAÇÃO

IFFar - CAMPUS JAGUARI
RODOVIA BR 287 – KM 360 – ESTRADA DO CHAPADÃO (INTERIOR)
MUNICÍPIO: JAGUARI - RS
CNPJ: 10.662.072/0009-05

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo complementar e estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da execução das Instalações Hidráulicas do PPCI aprovado. Todos os itens presentes no projeto deverão ser executados conforme o mesmo e o Projeto não poderá ser alterado sem consulta prévia do Engenheiro/Arquiteto responsável.

Todos os materiais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, e do Projeto de Instalações Hidráulicas de PPCI, sendo composto da seguinte prancha:
- Planta Baixa – Instalação da rede de hidrantes para combate a incêndio.

No caso de elementos estarem especificados nos desenhos e não estar neste memorial, prevalece o que estiver especificado nos desenhos. Nos demais caso deve ser contatado o Responsável Técnico para que este retire as dúvidas.

3. NORMAS

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.
Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de PPCI, destacamos:
- NBR 5410 - Sistema Elétrico;
- NBR 10897 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos;
- NBR 12779 - Mangueiras de Incêndio - Inspeção, Manutenção e Cuidado;
- NBR 13714 - Instalação Hidráulica Contra Incêndio, sob comando.

4. EXECUÇÃO

A rede hidráulica de combate a incêndio sob comando (rede de hidrantes) deve possuir todos os materiais e instalações necessárias para o correto funcionamento do sistema com a reserva técnica de incêndio, moto bombas principal e de pressurização, quadro de comando elétrico, entrada de energia independente, tubulação, caixas de mangueiras com os materiais necessários, prolongamento da rede até o dispositivo de recalque, serene indicativa de uso, sinalizações, entre outros.
Os tubos termoplásticos, na forma de tubo e conexões, serão utilizados enterrados e fora da projeção da edificação, classificados de acordo com norma como Classe 15, devendo satisfazer todos os requisitos de resistência à pressão interna e a esforços mecânicos necessários ao funcionamento da instalação.
A tubulação enterrada deverá ser provida de blocos de ancoragem nas mudanças de direção e abraçadeiras com tirantes nos acoplamentos conforme especificado na NBR 10897. Toda tubulação não enterrada deverá ser metálica, inclusive as colunas verticais que ligam a rede enterrada aos pontos de hidrante e dispositivo de recalque.
As obras e instalações deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços e finalizadas com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes será imprescindível testá-lo antes de habilitar seu funcionamento. Suas padronizações devem seguir o determinado na NBR 13714/2000. Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente memorial descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto.

5. HIDRANTES

O sistema de hidrantes tem como objetivo dar continuidade à ação de combate a incêndios até o domínio e possível extinção. O agente extintor utilizado é a água, motivo pelo qual o método principal de extinção a ser aplicado será o resfriamento. Ao fazer todo o sistema de hidrantes é fundamental testá-lo.
Suas padronizações devem seguir os padrões determinados na NBR 13714, em especial no que se refere aos sistemas que a compõem incluindo mangueiras.

5.1.1 Abrigo de Hidrantes

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Serão executados abrigos para os mangotinhos no

perímetro da edificação. Segue abaixo o padrão de instalações que devem fazer parte do abrigo de mangotinhos:

- Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece;
- Os abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714;
- Os armários para mangotinhos devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90 x 60 x 25cm (A x L x P), a uma altura entre 1,00m e 1,50m do piso acabado.
- Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição “INCÊNDIO” em letras vermelhas.

5.1.2 Reservatório de Água

O reservatório de água é uma estrutura instalada no perímetro edificação, metálica, e destina-se a armazenar uma quantidade de água (reserva de incêndio) que, efetivamente, deverá será fornecida para o uso exclusivo de combate a incêndios.
Será utilizado um reservatório com capacidade de 30.000 litros, sendo 12.000 litros (mínimos), para utilização exclusiva de Reserva de Incêndio.

5.1.3 Bombas

A bomba de incêndio deverá possuir motor elétrico e potência estimada de 7,5 CV e será instalada uma bomba de pressurização Jockey de 1,5 CV. O acionamento do sistema de proteção por hidrantes será feito por meio da bomba de incêndio principal, com alimentação trifásica, através de rede elétrica ligada independentemente do restante das edificações, evitando assim a despressurização da rede quando a alimentação geral for desativada. A rede de hidrantes estará pressurizada permanentemente. Quando ocorrer a abertura do registro de qualquer hidrante/mangotinhos, haverá uma queda de pressão da água na respectiva rede. Neste instante o pressostato envia um sinal elétrico para a bomba ligar. A bomba permanecerá então ligada durante todo o período em que algum registro continuar aberto. Após o fechamento dos hidrantes/mangotinhos, a pressão na rede continuará a subir até atingir a pressão regulada, quando o pressostato enviará outro sinal no sentido de desligar a bomba. Instalação e localização conforme detalhes e plantas anexas.
Para instalação do sistema de bombas será necessária a execução de uma estrutura para proteção das mesmas, sendo que as mesmas deverão atender as normas de segurança e dos Corpos de Bombeiros no seu processo construtivo.

5.1.4 Mangueiras

As mangueiras dos mangotinhos devem do Tipo 1, semirrígidas com reforço têxtil, diâmetro igual a 32mm, com lances 30m, dotadas de conexão Storz e esguicho regulável, comprimento de acordo com o hidrante.

5.1.5 Mangotinhos

Considerou-se para fins de determinação de sistemas de combate a incêndios o disposto na NBR 13714, que determina que as instalações devem ser protegidas por sistemas tipo 1 - Sistema de Mangotinhos, conforme especificações e ilustração a seguir:

- Serem dotados de pontos de tomada de água de engate rápido;

- Possuírem uma tomada de água para mangueiras de diâmetro 38mm e/ou 40mm (1 ½").

- As conexões Storz dos hidrantes e mangotinhos deverão estar bem atarraxadas, de maneira a não apresentarem vazamentos.

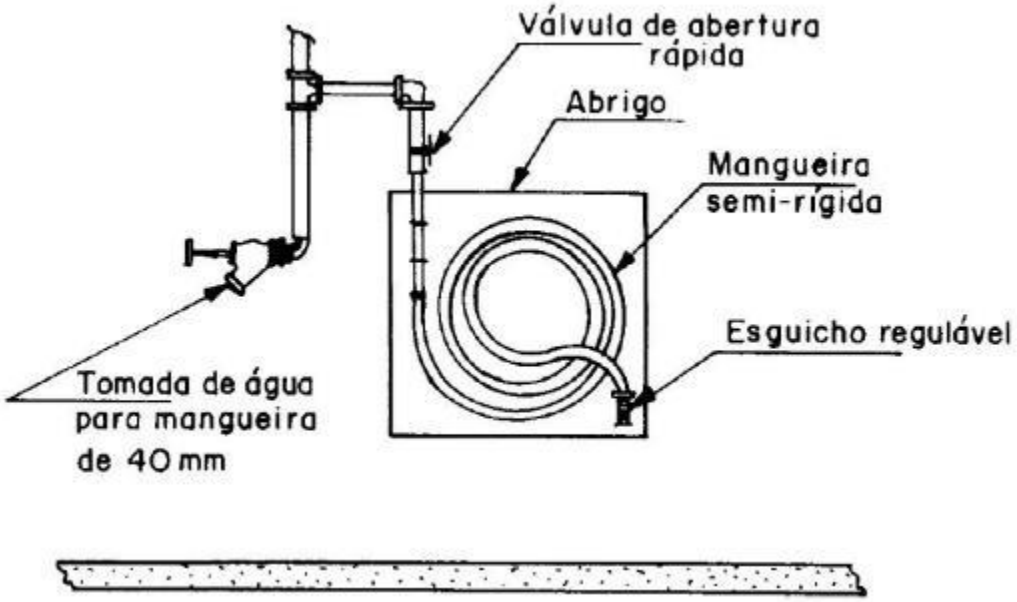

Sistema tipo 1 - Mangotinho com ponto de tomada de água para mangueira de 38mm e 40 mm.

5.1.6 Dispositivo de Recalque

O sistema deverá ser dotado de registro de recalque, consistindo em um prolongamento da tubulação, com diâmetro mínimo de 65 mm (nominal) até as

entradas principais da edificação, cujos engates devem ser compatíveis com os utilizados pelo Corpo de Bombeiros Local.
Quando o engate estiver no passeio, este deverá ser enterrado, ou seja, em caixa de alvenaria, com tampa. A tubulação de DN 65 mm (mínimo) e com tampão tem de estar voltada para cima em ângulo de 45 graus e posicionada, no máximo, a 15 cm de profundidade em relação ao piso do passeio. O volante de manobra da válvula deve estar situado no máximo 50 cm acima do nível do piso acabado.

O dispositivo de recalque deverá ser instalado na fachada da edificação, ou em muro da divisa com a rua, com a introdução voltada para rua e para baixo em ângulo de 45 graus, e uma altura entre 1,00m e 1,50m do piso acabado.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais a serem utilizados deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações:
- **Moto Bomba** para combate incêndio, com condições de funcionamento mínimas para garantir uma vazão de 15,6 m³/h, com pressão de trabalho de 30 m.c.a., ou 3,0 kgf/cm² (motor modelo BC-22 R 1 B, rotor 170 mm de diâmetro, potência do motor 7,5 CV, sucção 1 ¼", descarga 1");
- Luva de redução concêntrica 2 ½" x 1 ¼";
- Niple de redução 1 ¼" x 1";
- Niple duplo de 1 ¼";
- Válvula de retenção 2 ½" horizontal;
- Luva elástica 2 ½";
- Registro Gaveta 2 ½";
- Tubo 1" – 6,0 m (para dreno na saída da bomba principal);
- Cotovelo 90º 1" no dreno;
- Válvula de alívio 1" no dreno;
- **Bomba de Pressurização (Jockey**), 1,5 CV, as condições de funcionamento devem garantir uma vazão de 1,2 m³/h, com pressão de trabalho de 30 m.c.a., ou 3,0 kgf/cm²;
- Tubos 1" – 6,0 metros;
- Tê redução 2 ½" x 1";
- Curva 90º, 1";
- Luva macho-fêmea 1" ou de redução (conforme conexões de sucção e recalque da bomba de pressurização);
- Registro de gaveta 1";
- Válvula d retenção de 1";
- **Quadro de Partida Automática** para moto bomba principal e bomba jockey, com dois manômetros, dois pressostatos, duas válvulas globo normalmente abertas, duas uniões assento cônico, duas válvulas de retenção, duas válvulas globo normalmente fechadas. A chave de partida deve ter as opções para posições automática, manual e desligado;
- Entrada de energia independente, para alimentar as bombas de combate à incêndio, com disjuntor específico sinalizado para não ser desligado, fiação elétrica, conexões e demais acessórios necessários, botoeira para ligas e desligar o sistema, determinados pelo instalador do sistema;

- Sirene de alarme de sistema de hidrantes, com som diferenciado de outros alarmes do local, com nível de volume suficiente para ser audível em toda a edificação, nas condições normais de funcionamento da mesma;
- Botoeira para ligar e desligar manualmente a moto bomba de combate a incêndio principal;
- Eletroduto 1” PVC rígido;
- Cabo plastichumbo 2 x 1m5 mm (para sirenes de alarme);
- Cabo 4 x m, 1 KV para ligação elétrica independente das moto bombas);
- Disjuntor 25 A, trifásico;

Tubulação Geral dos Hidrantes:
- Tubo material termoplástico ponta e bolsa, Classe 15, diâmetro 2 ½”, comprimento 6,00 metros(barra);
- Tê 2 ½”, material termoplástico;
- Cotovelo 90º, 2 ½”, material termoplástico;
- Cotovelo 45º, 2 ½”, material termoplástico;
- Conexão transição material termoplástico p/ material metálico, diâmetro 2 ½”;
- Caixa de passeio completa para hidrantes , com válvula globo angular 45º x 2½”, adaptador Storz 2 ½”, e tampão cego 2 ½”, para uso do corpo de bpmbeiros, protegida por tampa de ferro fundido 60 x0 40cm, pintada na cor vermelha e com inscrição “incêndio”;
- Tubo metálico diâmetro 2 ½”, barra de 6,0 metros, para coluna dos hidrantes.

Material específico para Pontos de Hidrante com Tomada para Mangueiras:
- Niple duplo 2 ½” (dois hidrantes e um dispositivo de recalque);
- Válvula globo angular 45º x 2½”, tipo L (leve), material em corpo de latão, volante em alumínio, peso 1,94 kg, pressão de trabalho 12 kgf/cm², pressão de teste 24 kgf/cm²;
- Adaptador Storz de redução 2 ½” x 1 ½”, rosca BSP, engate rápido storz, material latão;
- Adaptador Storz de redução 2 ½” x 1 ½”, rosca BSP, engate rápido storz, material latão;, para uso Corpo de Bombeiros no dispositivo de recalque;
- Tampão cego engate rápido storz 2 ½”, com corrente para fixação, material latão, conforme NBR 14349 (p/dispositivo de recalque);
- Caixa de abrigo para mangueiras 45 x 75 x 25 cm, confeccionados em chapa de aço fina frio, espessura 0,90mm, dobrada e soldada por solda ponto, visor quadrado 23x23cm, vidro na espessura de 3mm, fixado a chapa com perfil de borracha, travamento da chapa com lavagem e fosfatização, pintura à pó na cor vermelha;
- Caixa de abrigo para mangueiras 60 x 90 x 25 cm, confeccionados em chapa de aço fina frio, espessura 0,90mm, dobrada e soldada por solda ponto, visor quadrado 23x23cm, vidro na espessura de 3mm, fixado a chapa com perfil de borracha, travamento da chapa com lavagem e fosfatização, pintura à pó na cor vermelha;
- Mangueira Tipo 1 para hidrantes, diâmetro de 1 ½”, comprimento de 15,00 metros, dotadas de conexão Storz em cada extremidade;
- Chave Storz;
- Esguicho regulável para conexão em mangueira de 1 ½”,
- Abraçadeira metálica para tubos 2 ½”, para fixação tubos nas paredes e lajes, a serem colocadas a cada 2,50 metros;

- Os furos nas alvenarias serão executados com ferramentas apropriadas, de maneira a não interferir nas demais instalações e equipamentos adjacentes;
- As escavações para colocação da tubulação galvanizada enterrada de 2 ½", deverá ser feita de forma manual, com uma largura de 0,50 metros, e uma profundidade mínima de 0,70 metros, e posteriormente essas cavas deverão ter o reaterro, com o mesmo tipo de material, separando os materiais sólidos;
- Os trechos onde houver trânsito de veículos, os tubos deverão serem envelopados com concreto nas dimensões de 0,40mx 0,40m, envolvendo toda a canalização do trecho.

Reservatório e Obras Civis Diversas:

- Reservatório Metálico, capacidade 30.000 Litros, com reserva de 12.000 Litros (exclusivo Reserva Incêndio);
- Base em concreto armado, de acordo com as especificações do fabricante;
- Casa de bombas – abrigo para instalar o conjunto de motobombas e demais acessórios, com piso de concreto nivelado, no mínimo 10,0 cm acima do terreno, paredes de alvenaria, cobertura com telhas metálicas/fibrocimento, dimensões internas mínimas de 1,70m x 2,20m, acesso na frente por porta de grade metálica 0,80m X 2,10m, que será executada em alvenaria de tijolos, espessura de 15,0 cm, cobertura de Aluzinco 0,5mm, piso de concreto, espessura de 10,0 cm, rebocada interna e externamente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES

Recomenda-se que a instalação seja supervisionada por profissional habilitado com registro no CREA ou CAU-RS com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) da execução.

Jaguari/RS, 08 de março de 2023.

_____	_____
Proprietário INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI CNPJ: 10.662.072/0009-05	Responsável Técnico CARLOS JUAREZ VAZ CREA RS 39.553

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

IFFar - CAMPUS JAGUARI
RODOVIA BR 287 – KM 360 – ESTRADA DO CHAPADÃO (INTERIOR)
MUNICÍPIO: JAGUARI - RS
CNPJ: 10.662.072/0009-05

2. OBJETIVO

Descrever o projeto do sistema de Iluminação de Emergência norteado pela NBR 10898/2013 e pela NBR 5410/2008.
OBS: Não cabem a este, o dimensionamento e a localização dos diversos componentes da iluminação de emergência, apenas o projeto do circuito elétrico para alimentação dos componentes e suas devidas proteções.

3. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O ***IFFar - CAMPUS JAGUARI - RS***, apresenta área com aproximadamente 2.911,60m² de área total. A iluminação de emergência contemplará toda edificação.

4. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Para este projeto, será utilizado o sistema composto por um conjunto de blocos autônomos, sistema de iluminação fixa por elementos químicos sem geração de calor, atuado a distância e sistemas fluorescentes à base de acumulação de energia de luz ou ativados por energia elétrica externa.
Os blocos autônomos devem possuir fonte de energia com carregador e controles de supervisão, sensor de falha na tensão alternada, dispositivo necessário para colocá-lo em funcionamento, no caso de interrupção de alimentação da rede elétrica da concessionária ou na falta de uma iluminação adequada. Devem atender às exigências da NBR 10818 e normas específicas desses equipamentos. Os aparelhos devem ser construídos de forma que, no ensaio de temperatura a 70°C, a luminária funcione no mínimo por 3 h.

Equipamentos Utilizados:
BLOCO AUTÔNOMO DE ACLARAMENTO, 2 W, 30 LED'S, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3H.
LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO FACE ÚNICA, AUTONOMIA DE 3HRS E CONSUMO DE 3 W.

5. CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

Os circuitos de alimentação para iluminação de emergência em local de reuniões devem ser supervisionados por um sistema de controle contra curto-circuito, interrupção e fuga a terra por meios eletrônicos e protegidos por fusíveis adequados. Em circuitos de alta tensão, maior que 30 V, a segurança

deve ser obtida por meio de disjuntores diferenciais, contatores e fusíveis supervisionados. As bitolas dos fios rígidos não podem ser inferiores a 1,5 mm² para garantir a resistência mecânica.
A isolação dos condutores e suas derivações devem ser do tipo não propagante de chama. A isolação dos fios deve corresponder à NBR 5410 para suportar temperaturas de no mínimo 70°C para áreas sem material inflamável. Para áreas com material combustível: igual ou maior que 100°C.
Os condutores e suas derivações devem sempre passar em eletrodutos com caixas de passagem, no caso de blocos autônomos, os eletrodutos podem ser de plástico sem especificações especiais para a recarga das baterias em 110/220 Vca, mas não para luminárias alimentadas pelo bloco autônomo. Cabos com armadura provados para o uso sem proteção térmica adicional, na passagem de áreas de acesso público, em altura menor de 2 m do piso, devem ser protegidos contra danos mecânicos.
Com base nisso:
FIAÇÃO DA INSTALAÇÃO: 1,5MM² DOIS CONDUTORES: FASE E RETORNO. ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), EM LOCAIS APARENTES.
LIGADO EM CIRCUITO EXISTENTE.
PROTEÇÃO NO QGBT POR DISJUNTOR DE 6A CURVA C.
PROTEÇÃO NO QGBT POR DR BIPOLAR DE CORRENTE NOMINAL RESIDUAL, DR 6A 30mA.

6. AUTONOMIA DAS LUMINÁRIAS.

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo. O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 3 h e 2h para a luminária balizamento de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial.
Deve garantir um nível mínimo de iluminamento no piso de 5 lux em locais com desnível: escadas ou passagens com obstáculos e de 3 lux em locais planos: corredores, *halls* e locais de refúgio.

7. CÁLCULO DA POTÊNCIA DO SISTEMA

Pavimento	**Tipo de Bloco**	**Pot. (W)**	**Quant. (UN)**	**Pot. Total (W)**
Térreo e superior	Bloco Autônomo de Aclaramento, com 30 Led's.	2	33	66
Térreo e superior	Luminária de Balizamento Face única	3	40	120

Quadro 1 – Potência do sistema por pavimento

PAVIMENTO	**POT.**	**CORRENTE (A)**	**DISJUNTOR**	**DR**	**FIAÇÃO**

	TOTAL (W)		**MÍNIMO**	**MÍN.**	
Total	186	0,354 A	6 A	6 A	1,5 mm²

Quadro 2 – Dimensionamento do disjuntor de proteção e do condutor.

OBS: Deverá ser instalado nos QGBTS de cada pavimento o disjuntor reverente ao sistema de iluminação de emergência conforme tabela 2.

8. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A Instituição através de sua Direção, é responsável pelo perfeito funcionamento do sistema, fabricante e o instalador são co-responsáveis, desde que observadas as especificações de instalação e manutenção. Cada projeto de sistema de instruções e procedimentos que estabeleçam os pontos básicos de critérios de uso, ensaios e assistência técnica.
Em lugar visível do aparelho já instalado, deve existir um resumo dos principais itens de manutenção de primeiro nível, que podem ser executados pelo próprio usuário, que consiste na verificação das lâmpadas, fusíveis ou disjuntores, nível de eletrólito, data de fabricação e início de garantia das baterias.
Já a manutenção num segundo nível que seriam os reparos e substituições de componentes do equipamento ou instalação não compreendidos no primeiro nível, deverá se efetuada por técnico qualificado*.
* Técnico Qualificado é compreendido como:
A) fabricante ou seu representante;
B) técnico qualificado da própria fábrica, com formação em eletricidade;
C) profissional que tenha feito curso ou treinamento, conforme prevê a NR 10, item 10.4.1.2**.
**10.4.1.2. São considerados profissionais qualificados aqueles que comprovem, perante o empregador, uma das seguintes condições:

A) capacitação, através de curso específico do sistema oficial de ensino;

B) capacitação através de curso especializado ministrado por centros de treinamento e reconhecido pelo sistema oficial de ensino;

C) capacitação através de treinamento na empresa, conduzido por profissional autorizado.

Deve-se verificar os seguintes itens:
Mensalmente:

a) a passagem do estado de vigília para a iluminação (funcionamento) de todas as lâmpadas;

b) a eficácia do comando, se existente, para colocar, à distância, todo o sistema em estado de repouso e a retomada automática ao estado de vigília.

Semestralmente:

Deve ser verificado o estado de carga dos acumuladores, colocando em funcionamento o sistema pelo menos por 1 h ou pela metade do tempo garantido, a plena carga, com todas as lâmpadas acesas.

Recomenda-se que este teste seja efetuado na véspera de um dia no qual a edificação esteja com a mínima ocupação, tendo em vista a recarga completa da fonte (24 h).

Anualmente deve ser verificada a capacidade de armazenamento de energia elétrica para todos os tipos de baterias de acumuladores elétricos, com a descarga total até a tensão mínima permissível, medindo-se a tensão de desligamento e o tempo de funcionamento, com todas as lâmpadas ligadas.

Recomenda-se que se crie uma rotina mensal de testes e manutenções e que os resultados sejam anotados em um caderno, para conseguir ter o controle da periodicidade das mesmas e que a edificação conte com equipamentos para reposição dos que apresentem defeito na proporção mínima de 10% dos existentes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES.

Após a instalação do sistema recomenda-se a medição dos índices de iluminância para comprovar se estão dentro do mínimo exigido conforme NBR 10898, também se recomenda fazer um primeiro teste para ver se o sistema tem autonomia de 1 hora e se todas as lâmpadas e circuitos estão em funcionamento, assim como as proteções.

Recomenda-se que a instalação seja supervisionada por profissional habilitado com registro no CREA-RS com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) da execução.

Jaguari/RS, 08 de março de 2023.

_____	_____
Proprietário INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI CNPJ: 10.662.072/0009-05	Responsável Técnico CARLOS JUAREZ VAZ CREA RS 39.553

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DO ALARME DE INCÊNDIO

1. IDENTIFICAÇÃO

IFFar - CAMPUS JAGUARI
RODOVIA BR 287 – KM 360 – ESTRADA DO CHAPADÃO (INTERIOR)
MUNICÍPIO: JAGUARI - RS
CNPJ: 10.662.072/0009-05

2. OBJETIVO

Descrever o projeto do Alarme de Incêndio com base nas normas NBR 5410/2008 e NBR 17240/2010.
Obs: Não cabem a este projeto as definições quanto aos locais que devem ou não possuir sistema de detecção e/ou acionamento, apenas o projeto dos circuitos para alimentação dos componentes, escolha e detalhamento dos equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O IFFar - CAMPUS JAGUARI, possui uma área construída de aproximadamente 2.911,60 m², de área total. O alarme de incêndio será instalado em todo o pavimento.

4. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

4.1 INFORMAÇÕES GERAIS

O sistema de alarme de incêndio é composto de uma central de alarme endereçável e acionadores manuais endereçáveis, sinalizadores sonoros/visuais endereçáveis.
São utilizados para cada pavimento um circuito para interligar os acionadores, sendo um circuito independente por pavimento.

4.2 CLASSE DO SISTEMA

A classe do sistema é definida pelo formato de cada circuito de alimentação dos componentes do alarme. Este sistema é de classe B, onde não existe fiação de retorno para central, cada circuito inicia na central de alarme e chega a todos os pontos onde se localizam os componentes do sistema.

4.3 SISTEMA DE ACIONAMENTO

O sistema de acionamento é composto por acionadores manuais endereçáveis. O acionamento é efetuado com a quebra do vidro localizado na parte frontal do dispositivo. Os acionadores utilizam um par de fios para se comunicarem com a central. Cada pavimento possui um circuito para o sistema de detecção e acionamento.

4.4 FIAÇÃO

A fiação utilizada no projeto é composta por cabeamento blindado dedicado ao sistema de alarme. O cabo possui um par de fios com seção de 1,5 mm² (2x1,5 mm²) cada e um sistema de blindagem.

4.5 CENTRAL DE ALARME
A central é um equipamento que suporta periféricos endereçáveis e se comunica com cada periférico através de um par de fios. A central possui portas independentes para os sistemas de detecção/acionamento e sinalização. As portas identificadas como “laço” são utilizadas para interligar o sistema de detecção e acionamento, as portas identificadas como “sirenes” são utilizadas para interligar o sistema de sinalização.

4.6 INFRAESTRUTURA A infraestrutura para o sistema é composta de eletrodutos de PVC de bitola ¾” dispostos de forma aparente e/ou embutidos no gesso. Os eletrodutos devem ser da cor vermelha e devem ser dedicados ao sistema de alarme de incêndio.

5. DETALHES DO EXECUTIVO

Todos os cabos devem possuir o sistema de blindagem devidamente aterrados;

➢ Todas as emendas do cabeamento devem ser feitas nos próprios dispositivos;

➢ Os cabos devem permanecer a uma distância mínima de 50 cm da fiação elétrica de corrente AC;

➢ Ao fim de cada circuito é necessário efetuar a instalação de um resistor de valor 4k7 ohms de ¼ de watt para indicar o fim de linha;

➢ A alimentação da central deve ser efetuada através de um circuito dedicado com sistema de proteção adequado ao equipamento;

➢ Seguir as recomendações do fabricante quanto ao uso de baterias auxiliares na alimentação da central de alarme;

➢ Seguir instruções do fabricante quanto aos detalhes de endereçamento dos dispositivos do sistema;

➢ Instalar os detectores de fumaça respeitando o posicionamento deles na planta;

6. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A Instituição através de sua direção de campus, é responsável pelo perfeito funcionamento do sistema, fabricante e o instalador são co-responsáveis, desde que observadas as especificações de instalação e manutenção.
Cada projeto de sistema de alarme de incêndio deve estar acompanhado de memorial descritivo como também cada equipamento com seu manual de instruções e procedimentos que estabeleçam os pontos básicos de critérios de uso, ensaios e assistência técnica.
As manutenções preventivas devem ser feitas de acordo com o disposto abaixo:

a) Medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, e comparação com a leitura realizada na manutenção anterior;

b) Verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

c) Verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;

d) Verificação do estado e carga das baterias;

e) Medição de tensão da fonte primária;

f) Ensaio funcional por amostragem dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante, no mínimo 25% do total de detectores, a cada três meses, garantindo que 100% dos detectores sejam ensaiados no período de um ano;

g) Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, a cada três meses;

h) Ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os de sistemas automáticos de combate a incêndio, a cada três meses;

i) Ensaio funcional dos painéis repetidores, a cada três meses;

j) Verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;

k) Verificação de danos na rede de eletrodutos ou fiação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES

Recomenda-se que a instalação seja supervisionada por profissional habilitado com registro no CREA ou CAU-RS com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) da execução.

Jaguari/RS, 08 de março de 2023.

_____	_____
Proprietário INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI CNPJ: 10.662.072/0009-05	Responsável Técnico CARLOS JUAREZ VAZ CREA RS 39.553

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

IFFar - CAMPUS JAGUARI
RODOVIA BR 287 – KM 360 – ESTRADA DO CHAPADÃO (INTERIOR)
MUNICÍPIO: JAGUARI - RS
CNPJ: 10.662.072/0009-05

2. OBJETIVO

Descrever o projeto do sistema de Sinalização de Emergência norteado pela NBR 10898/2013 e pela NBR 5410/2008.
.

3. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O ***IFFar - CAMPUS JAGUARI - RS***, apresenta área com aproximadamente 2.911,60m² de área total. A iluminação de emergência contemplará toda edificação.

4. DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização básica é constituída por quatro categorias, de acordo com a sua função, descritas a seguir:

- Sinalização de proibição, cuja função é proibir ou coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento;

- Sinalização de alerta, cuja função é alertar para áreas e materiais com potencial risco;

- Sinalização de orientação e salvamento, cuja função é indicar as rotas de saída e ações necessárias para o seu acesso;

- Sinalização de equipamentos de combate e alarme, cuja função é indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponível.

A sinalização de emergência numa edificação tem múltipla finalidade. Inicialmente visa reduzir a probabilidade de ocorrência de um “princípio” de incêndio, alertando para os diversos riscos existentes, prezando para que sejam adotadas ações adequadas específicas para cada risco verificado, contribuindo de forma eficaz com as ações de prevenção.

A sinalização de emergência tem também por finalidade orientar as ações de combate, facilitando a localização de equipamentos específicos para tal e, por fim, tem por finalidade principal, a função de orientar o acesso às rotas de fuga e saídas de emergência para abandono seguro da edificação em caso de sinistro.

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico faz uso de símbolos, mensagens e cores objetivamente definidos conforme constante na Parte 2 da ABNT NBR 13.434 e assim, não variam em razão da localidade da edificação e não devem ser alterados, permitindo que os usuários possam facilmente reconhecê-los e interpretá-los corretamente.

Os diversos tipos de sinalização de emergência devem ser implantados em função de características específicas de uso e dos riscos de cada área do Estabelecimento Assistencial de Saúde, bem como em função de necessidades básicas para garantir a segurança contra incêndio, conforme disposto na ABNT NBR 13.434, constando de:

- Sinalização básica: − Proibição;

− Alerta;

− Orientação e Salvamento;

− Equipamentos de Combate e Alarme.

“As sinalizações básicas de emergência destinadas a orientação e salvamento, alarme de incêndio e equipamentos de combate a incêndio devem possuir efeito fotoluminescente”.

- Sinalização complementar: − Rotas de Saída;

− Obstáculos e Riscos;

− Mensagens Escritas;

− Demarcações de Áreas.

“As sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e as de indicação de obstáculos e riscos devem também possuir efeito fotoluminescente”.

As sinalizações de emergência devem ser instaladas em locais visíveis a uma altura mínima de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização, distribuídas em mais de um ponto nas áreas de risco e/ou compartimentos, de modo que pelo menos uma delas possa ser claramente visível de qualquer posição dentro da aludida área, estando distanciadas por no máximo 15 (quinze) metros entre si.

Adicionalmente, a sinalização de orientação e/ou de rotas de saída deve ser instalada de maneira tal que, de qualquer ponto na direção de evasão, seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitando o mesmo limite máximo.

- Em escadas contínuas, além da identificação do pavimento de descarga no interior da caixa de escada de emergência, deve-se incluir uma sinalização de porta de saída com seta indicativa da direção do fluxo através do pictograma apropriado. Observar que a abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

Sinalização de orientação e salvamento

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quantidade
12		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0 H	08
13		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0 H	04
14		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso.	28

17		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem “SAÍDA” e ou pictograma e ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm	Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)	18
S 11		Escada de Emergência	Símbolo: retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminiscente	Indicação sentido fuga interior escadas. Indicação: Subindo	01
S 9		Escada de Emergência	Símbolo: retangular Fundo: Verde Pictograma: Fotoluminiscente	Indicação sentido fuga interior escadas. Indicação: Descendo	01
A 2		Cuidado Risco Incêndio	Símbolo: triangular Fundo: Amarela Pictograma: Preta Faixa Triangular: Preta	Próximo a locais onde houver presença de materiais altamente inflamáveis	01

Sinalização de Equipamentos

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação	Quantidade
23		Extintor de incêndio	Fundo vermelho, tem o pictograma extintor em cor branca.	Indicação de localização dos extintores de incêndio	22
1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branca Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas	Todo local onde o fumo possa aumentar o risco de incêndio	61

E 1	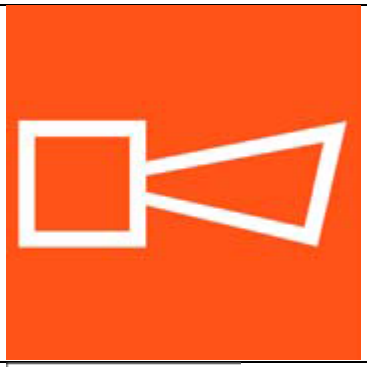	Alarme sonoro	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do local de instalação do alarme de incêndio	10
E 2		Comando manual de Alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto	10
E 8	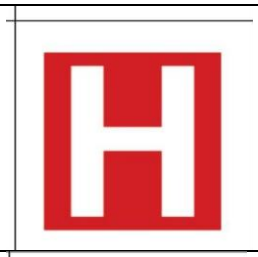	Hidrante de Incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do hidrante no seu interior, quando instalado fora do abrigo de mangueiras	07
E 7	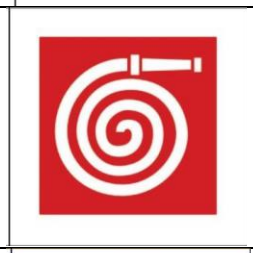	Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da Mangueira de incêndio, com ou sem hidrante no seu interior	07
E 6	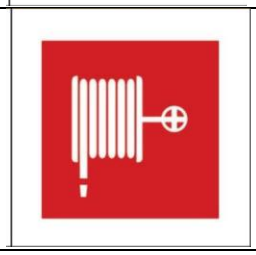	Mangotinho	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do Mangotinho	07

FORMAS GEOMÉTRICAS E DIMENSÕES PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Sinal	Forma Geométrica	Cota em (mm)	Distância máxima de visibilidade (em m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
Proibição		D	110	160	210	260	310	360	410	460	510	610	710	760
Alerta		L	140	210	280	340	410	480	550	620	680	820	960	1020
Orientação, Salvamento e Equipamentos		L	90	140	180	230	270	320	360	410	450	540	630	680
	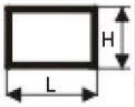	H	80	110	150	190	220	260	300	330	370	440	520	550
		L	L ≥ 1,5 H											

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.
A Contratada deverá entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, e mão-de-obra para os serviços especificados, excetuando-se aqueles eventual e expressamente definidos pela Contratante, como de seu próprio fornecimento.

Jaguari/RS, 08 de março de 2023

Proprietário	**Responsável Técnico**
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI	**CARLOS JUAREZ VAZ**
CNPJ: 10.662.072/0009-05	**CREA RS 39.553**

RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO TUBULAR

Especificações:

Tipo: Tubular Alto
Capacidade Litros: 30.000 Litros
Altura: 7,80 Metros
Diâmetro: 2,22 Metros
Valor do Produto Instalado: **R$ 41.565,00**.

Materiais utilizados:

- Aquisição de reservatórios metálicos (cilindro vertical ou similar), construído em chapa de aço carbono ASTM A 36, garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida ao vento em edificações conforme ABNT norma NBR 6123.
- SOLDA: Interna e externa, alta resistência mecânica, boa tenacidade, excelente soldabilidade, resistente a corrosão atmosférica com processo semiautomático MIG - 09 com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS A5.18.

Especificações:

- PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: Realizada na superfície interna e externa, limpeza com detergente desengraxante, decapante e fosfatizante liquido para preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura.
- PINTURA DA SUPERFÍCIE INTERNA: Realizada com aplicação de fundo e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e Anti-Corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, da marca Sherwin-Williams com certificado de potabilidade, com espessura final de 180 a 200 mícrons.
- PINTURA DA SUPERFÍCIE EXTERNA: Realizada com aplicação de fundo primer epóxi e acabamento em epóxi PU atóxico e Anti-Corrosivo de alta impermeabilidade na cor branca da marca Sherwin-Williams com espessura final de 180 a 200 mícrons.

ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

* Escada Externa Tipo Marinheiro com Guarda Corpo;
* Escada Interna Tipo Marinheiro;
* Gradil de proteção no Teto 1,20 m;
* Tampa de Inspeção com 600 mm;
* Suporte de fixação de tubulação;
* Suporte de Boia;
* Suportes de para Raio;
* Suporte de Luz Piloto;
* Conexões de Entrada de acordo com Necessidade
* Conexões de Saída de acordo com Necessidade
* Conexões Dreno de acordo com Necessidade

* Conexões Extravasor/Ladrão de acordo com Necessidade
* Chumbadores para fixação do Reservatório com porca. * Conexões rosca BSP não tem custo adicional, caso seja conexões de Flange.

ACESSÓRIOS:

Acesso rodoviário livre e desimpedido até o local de montagem do reservatório, para trânsito, descarga e movimentação dos equipamentos de montagem, com conjunto transportador de 25 metros de comprimento e 4,80 metros de altura. Será exigido que tenha espaço físico livre e desimpedido inclusive de redes elétricas e outros obstáculos que possam impedir a instalação da mesma, ou coloque em risco a integridade física de nossos colaboradores e equipamentos.

Jaguari/RS, 08 de março de 2023.

_____	_____
Proprietário INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI CNPJ: 10.662.072/0009-05	Responsável Técnico CARLOS JUAREZ VAZ CREA RS 39.553

ANEXO XIII

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
12468318

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART
ART Vínculo: 12458375

Contratado

Carteira: RS039553 **Profissional:** CARLOS JUAREZ GARCIA VAZ **E-mail:** cjuarezvaz@yahoo.com.br
RNP: 2200065647 **Título:** Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: EXTINCHAMA EXTINTORES BR 287 LTDA ME **Nr.Reg.:** 173224

Contratante

Nome: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA **E-mail:**
Endereço: RODOVIA BR 287, KM 360 - ESTRADA DO CHAPADÃO CAMOUS JAGUARI **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 10662072000905
Cidade: JAGUARI **Bairro.:** INTERIOR **CEP:** 97760000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia BR 287, KM 360 - ESTRADA DO CHAPADÃO CAMPUS JAGUARI **CPF/CNPJ:** 10662072000905
Cidade: JAGUARI **Bairro:** INTERIOR **CEP:** 97760000 **UF:** RS
Finalidade: ESCOLAR **Vlr Contrato(R$):** 5.000,00 **Honorários(R$):** 100,00
Data Início: 08/03/2023 **Prev.Fim:** 29/03/2023 **Ent.Classe:** SEAGROS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	2.911,60	M²
Orçamento	PROJETO EXECUTIVO DO PPCI	2.911,60	M²
Memorial	PROJETO EXECUTIVO DO PPCI	2.911,60	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 17/03/2023

17/03/2023	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	CARLOS JUAREZ GARCIA VAZ	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

ANEXO XIV

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10981699R01

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: IAN MADRUGA DE OLIVEIRA | CPF: 028.055.550-40 | Tel: (55) 99640-7069

Data de Registro: 04/09/2014 | Registro Nacional: 00A1041894 | E-mail: ian.madruga@hotmail.com

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10981699R01CT001

Data de Cadastro: 18/08/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 18/08/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:
Educacional

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3.DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 01

Nº do RRT	CPF/CNPJ	Nº Contrato	Data de Início
SI10981699R01CT001	10.662.072/0009-05	01	21/07/2021

Contratante	Valor de Contrato	Data de Celebração	Previsão de Término
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO , CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	R$ 1,00	20/07/2021	31/05/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 97760000

Logradouro: ROD BR 287 KM 360 ESTRADA CHAPADAO

Bairro: 1º DISTRITO CHAPADÃO

UF: RS

Nº: S/N

Complemento: CAMPUS 23

Cidade: JAGUARI

Longitude: | Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE PPCI , EXTINTORES DE INCÊNDIO, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ALARME CONTRA INCÊNDIO , SISTEMA HIDRÁULICO SOB COMANDO, ACESSO DE VIATURA LAUDO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO, LAUDO SEGURANÇA ESTRUTURAL, SISTEMA CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 2911.66

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10981699I00CT001	INICIAL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO , CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	20/07/2021	21/07/2021
Nº do RRT: SI10981699R01CT001	RETIFICADOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO , CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	18/08/2021	Isento de Pagamento

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista IAN MADRUGA DE OLIVEIRA, registro CAU nº 00A1041894, na data e hora: 18/08/2021 15:55:54, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

ANEXO XV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 4º CRB
3° SGCI - 1ª SCI / SANTIAGO - RS
ASSESSORIA DE ANÁLISES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º 5071/1

Certificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Nome Fantasia: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CNPJ: 10.662.072/0009-05

Ocupações: E1 - Escola em geral, E4 - Centro de treinamento profissional, A3 - Habitação coletiva, F9 - Recreação pública, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios, F8 - Local para refeição

Classificação quanto à carga de incêndio: I até 300 - Risco Baixo

Área: 2911.66 m² Altura Ascendente: 0.00 m Altura Descendente: 3.15 m

Endereço: ESTRADA CHAPADÃO , S/N

Bairro: BR 287 KM 360 Cidade: Jaguari

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.

Santiago, 19 de setembro de 2022

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: i90458036 - 4126 - 21925305

OBSERVAÇÃO: Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."

ANEXO XVI

INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

Obra
PPCI Campus Jaguari

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Sul
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Sul
ORSE - 04/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**31.935,49**	**6,70 %**
1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16,8	8,88	11,10	186,48	0,04 %
1.2	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	167,1	8,00	10,00	1.671,00	0,35 %
1.3	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	20	1.145,68	1.432,10	28.642,00	6,00 %
1.4	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,88	306,56	383,20	1.103,61	0,23 %
1.5	00000001	Próprio	TAXA CREA - ART DE EXECUÇÃO	UN	1	265,92	332,40	332,40	0,07 %
2			**GERENCIAMENTO DE OBRA**					**17.855,50**	**3,74 %**
2.1	101373	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	82	174,20	217,75	17.855,50	3,74 %
3			**DIVISÓRIAS DRYWALL DE GESSO ACARTONADO, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CORRIMÃOS E OUTROS**					**62.164,47**	**13,03 %**
3.1	96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	m²	167,1	108,70	135,87	22.703,87	4,76 %
3.2	90849	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	1.128,76	1.410,95	7.054,75	1,48 %
3.3	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	1.240,36	1.550,45	7.752,25	1,63 %

3.4	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	168,50	210,62	2.106,20	0,44 %
3.5	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	11	106,43	133,03	1.463,33	0,31 %
3.6	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	334,2	31,94	39,92	13.341,26	2,80 %
3.7	102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	21,8	21,60	27,00	588,60	0,12 %
3.8	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	334,2	16,12	20,15	6.734,13	1,41 %
3.9	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	21,8	15,42	19,27	420,08	0,09 %
4			**COLOCAÇÃO RESERVATÓRIO E EXECUÇÃO ABRIGO DE BOMBAS**					**59.190,04**	**12,41 %**
4.1			**EXECUÇÃO FUNDAÇÕES RESERVATÓRIO, CONFORME PROJETO**					**2.577,89**	**0,54 %**
4.1.1	96520	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	3,5	102,55	128,18	448,63	0,09 %
4.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,5	486,69	608,36	2.129,26	0,45 %
4.2			**RESERVATÓRIO METÁLICO, CONFORME PROJETO**					**51.956,25**	**10,89 %**
4.2.1	00000094	Próprio	RESERVATÓRIO CIRCULAR METÁLICO, DETALHAMENTO EM PLANTA PRANCHA 11, CAPACIDADE 30.000 LITROS, COM DUAS CÉLULAS INDIVIDUALIZADAS	Un.	1	41.565,00	51.956,25	51.956,25	10,89 %
4.3			**EXECUÇÃO CASA DE BOMBAS**					**4.655,90**	**0,98 %**
4.3.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	13	74,65	93,31	1.213,03	0,25 %
4.3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	5,46	69,99	87,48	477,64	0,10 %
4.3.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	26	4,72	5,90	153,40	0,03 %
4.3.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	26	35,03	43,78	1.138,28	0,24 %

4.3.5	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	3	80,28	100,35	301,05	0,06 %
4.3.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,68	585,69	732,11	1.229,94	0,26 %
4.3.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	114,05	142,56	142,56	0,03 %
5			**INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME INCÊNDIO E ACESSÓRIOS**					**40.736,02**	**8,54 %**
5.1	00000238	Próprio	Central de Alarme endereçavel - fornecimento e instalação	UN.	2	1.824,35	2.280,43	4.560,86	0,96 %
5.2	00000239	Próprio	ACIONADOR MANUAL DE INCÊNDIO CONVENCIONAL C/SIRENE –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10	188,75	235,93	2.359,30	0,49 %
5.3	00000240	Próprio	SINALIZADOR AUDIOVISUAL– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	10	301,86	377,32	3.773,20	0,79 %
5.4	00000241	Próprio	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, VERMELHO, APARENTE 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	278	26,32	32,90	9.146,20	1,92 %
5.5	00000242	Próprio	LUVA PVC VERMELHO 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	91	10,82	13,52	1.230,32	0,26 %
5.6	00000243	Próprio	JOELHO 90º PVC VERMELHO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	76	19,40	24,25	1.843,00	0,39 %
5.7	00000244	Próprio	CONDULETE PVC VERMELHO ENTRADA 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	58	23,03	28,78	1.669,24	0,35 %
5.8	00000245	Próprio	TAMPA CEGA VERMELHA P/CONDULETE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	58	13,67	17,08	990,64	0,21 %
5.9	00000247	Próprio	ABRAÇADEIRA VERMELHA P/FIXAÇÃO TUBULAÇÃO EM PAREDES E LAJES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	184	25,44	31,80	5.851,20	1,23 %
5.10	00000246	Próprio	CONECTOR ADAPTADOR PVC P/CONDULETE VERMELHO 25MM –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	102	4,15	5,18	528,36	0,11 %
5.11	00000248	Próprio	CABO BLINDADO 4 VIAS (4 X 1 MM) P/ REDE ALARME INCÊNDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	402	17,48	21,85	8.783,70	1,84 %
6			**INSTALAÇÃO HIDRANTES E MANGOTINHOS**					**214.935,35**	**45,06 %**
6.1	102136	SINAPI	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	1	74,19	92,73	92,73	0,02 %
6.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	418,56	523,20	523,20	0,11 %
6.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	127	8,54	10,67	1.355,09	0,28 %
6.4	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	6,12	7,65	153,00	0,03 %

6.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	2,75	3,43	20,58	0,00 %
6.6	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	2.256,34	2.820,42	2.820,42	0,59 %
6.7	102116	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	1.658,05	2.072,56	2.072,56	0,43 %
6.8	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	183,10	228,87	457,74	0,10 %
6.9	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	520	173,35	216,68	112.673,60	23,62 %
6.10	92357	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	189,43	236,78	2.367,80	0,50 %
6.11	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32	138,56	173,20	5.542,40	1,16 %
6.12	92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	61	95,94	119,92	7.315,12	1,53 %
6.13	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	86,46	108,07	2.377,54	0,50 %
6.14	91169	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	10	11,37	14,21	142,10	0,03 %
6.15	91174	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	10	3,24	4,05	40,50	0,01 %
6.16	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	10	37,33	46,66	466,60	0,10 %
6.17	90440	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	10	117,11	146,38	1.463,80	0,31 %
6.18	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	1.439,81	1.799,76	12.598,32	2,64 %
6.19	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14	363,10	453,87	6.354,18	1,33 %

6.20	96520	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	150,5	102,55	128,18	19.291,09	4,04 %
6.21	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	148,7	51,09	63,86	9.495,98	1,99 %
6.22			**ENVELOPAMENTO DA REDE COM CONCRETO FCK 20MPA, EM TRECHOS COM ACESSO DE VEÍCULOS**					**5.296,86**	**1,11 %**
6.22.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,65	464,86	581,07	3.283,04	0,69 %
6.22.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,65	285,15	356,43	2.013,82	0,42 %
6.23			**REGISTRO DE PASSEIO**					**7.196,30**	**1,51 %**
6.23.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	0,78	74,65	93,31	72,78	0,02 %
6.23.2	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	0,63	80,28	100,35	63,22	0,01 %
6.23.3	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	2,3	40,37	50,46	116,05	0,02 %
6.23.4	00014112	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	1	321,63	402,03	402,03	0,08 %
6.23.5	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	72,65	90,81	90,81	0,02 %
6.23.6	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1	165,85	207,31	207,31	0,04 %
6.23.7	92657	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	26,44	33,05	330,50	0,07 %
6.23.8	92352	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32	147,84	184,80	5.913,60	1,24 %
6.24			**REDE DE ELETRICIDADE INDEPENDENTE, PARA ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DO SISTEMA DE HUDRANTES - LIGAÇÃO DESDE A CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA, E DISTRIBUIÇÃO PELO POSTES DE ENERGIA DA REDE EXISTENTE**					**14.817,84**	**3,11 %**
6.24.1	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	31,91	39,88	39,88	0,01 %

6.24.2	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	89,81	112,26	112,26	0,02 %
6.24.3	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	245	13,75	17,18	4.209,10	0,88 %
6.24.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	980	8,54	10,67	10.456,60	2,19 %
7			**ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE GLP**					**19.063,25**	**4,00 %**
7.1			**EXECUÇÃO CENTRAL PREDIAL GLP**					**14.940,63**	**3,13 %**
7.1.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	22,4	74,65	93,31	2.090,14	0,44 %
7.1.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	7,5	159,82	199,77	1.498,27	0,31 %
7.1.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	24	4,72	5,90	141,60	0,03 %
7.1.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	24	35,03	43,78	1.050,72	0,22 %
7.1.5	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	7,9	80,28	100,35	792,76	0,17 %
7.1.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	12,6	585,69	732,11	9.224,58	1,93 %
7.1.7	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	114,05	142,56	142,56	0,03 %
7.2			**EXECUÇÃO REDE GLP**					**4.122,62**	**0,86 %**
7.2.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	22	40,20	50,25	1.105,50	0,23 %
7.2.2	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	23,14	28,92	231,36	0,05 %
7.2.3	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	43,25	54,06	378,42	0,08 %

7.2.4	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	52,72	65,90	461,30	0,10 %
7.2.5	00020260	SINAPI	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	8	16,92	21,15	169,20	0,04 %
7.2.6	95249	SINAPI	VÁLVULA DE 1º ESTÁGIO 30 KG, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	71,85	89,81	89,81	0,02 %
7.2.7	95248	SINAPI	VÁLVULA DE 2° ESTÁGIO, ROSCÁVEL 7KG, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	61,02	76,27	152,54	0,03 %
7.2.8	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	31	7,61	9,51	294,81	0,06 %
7.2.9	99619	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	123,97	154,96	1.239,68	0,26 %
8			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO**					**6.315,22**	**1,32 %**
8.1	104395	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	33	22,95	28,68	946,44	0,20 %
8.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	33	25,23	31,53	1.040,49	0,22 %
8.3	00000249	Próprio	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BALIZAMENTO) 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA 6 HORAS –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	40	30,76	38,45	1.538,00	0,32 %
8.4	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	119,7	9,89	12,36	1.479,49	0,31 %
8.5	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	12,62	15,77	236,55	0,05 %
8.6	91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	10,33	12,91	64,55	0,01 %
8.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	119,7	2,75	3,43	410,57	0,09 %
8.8	91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	63	7,61	9,51	599,13	0,13 %
9			**SAIDAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO**					**9.589,41**	**2,01 %**
9.1	00000250	Próprio	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DUAS FOLHAS DE ABRIR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2	1.699,93	2.124,91	4.249,82	0,89 %
9.2	00037560	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	41,34	51,67	51,67	0,01 %

9.3	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	61	24,29	30,36	1.851,96	0,39 %
9.4	00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	38	24,29	30,36	1.153,68	0,24 %
9.5	00000222	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO INCÊNDIO 30X15 CM, E PVC 2 MM, FOTOLUMINESCENTE CERTIFICADA - CONFORME NBR 13434 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	42	26,70	33,37	1.401,54	0,29 %
9.6	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	18	39,15	48,93	880,74	0,18 %
10			**EXTINTORES DE INCÊNDIO**					**7.910,23**	**1,66 %**
10.1	101913	SINAPI	CAIXA (ABRIGO) DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	387,33	484,16	968,32	0,20 %
10.2	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	22	221,98	277,47	6.104,34	1,28 %
10.3	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	670,06	837,57	837,57	0,18 %
11			**SERVIÇOS FINAIS E REMOÇÃO DE ENTULHOS,**					**7.279,15**	**1,53 %**
11.1	00000095	Próprio	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM REMOÇÃO DE ENTULHOS	M²	2911,66	2,00	2,50	7.279,15	1,53 %

Total sem BDI	**381.596,92**
Total do BDI	**95.377,21**
Total Geral	**476.974,13**

Fabíola Foderati Machado
Setor de Engenharia

Obs.: O Orçamento foi realizado pela empresa responsável pela elaborção dos projetos. A Coordenação de Engenharia e Arquitetura apenas atualizou os mesmos, sem alterar itens ou quantidades.

ANEXO XVII

Obra
PPCI Campus Jaguari

Bancos
SINAPI - 05/2023 - Rio Grande do Sul
SBC - 06/2023 - Rio Grande do Sul
ORSE - 04/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 31.935,49	100,00% 31.935,49			
2	GERENCIAMENTO DE OBRA	100,00% 17.855,50	25,00% 4.463,88	25,00% 4.463,88	25,00% 4.463,88	25,00% 4.463,88
3	DIVISÓRIAS DRYWALL DE GESSO ACARTONADO, ESQUADRIAS, FERRAGENS, CORRIMÃOS E OUTROS	100,00% 62.164,47				100,00% 62.164,47
4	COLOCAÇÃO RESERVATÓRIO E EXECUÇÃO ABRIGO DE BOMBAS	100,00% 59.190,04	100,00% 59.190,04			
5	INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME INCÊNDIO E ACESSÓRIOS	100,00% 40.736,02			100,00% 40.736,02	
6	INSTALAÇÃO HIDRANTES E MANGOTINHOS	100,00% 214.935,35	12,00% 25.792,24	55,00% 118.214,44	33,00% 70.928,67	
7	ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE GLP	100,00% 19.063,25				100,00% 19.063,25
8	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO	100,00% 6.315,22				100,00% 6.315,22
9	SAIDAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BALIZAMENTO	100,00% 9.589,41				100,00% 9.589,41
10	EXTINTORES DE INCÊNDIO	100,00% 7.910,23				100,00% 7.910,23
11	SERVIÇOS FINAIS E REMOÇÃO DE ENTULHOS,	100,00% 7.279,15				100,00% 7.279,15
Porcentagem			**25,45%**	**25,72%**	**24,35%**	**24,48%**
Custo			**121.381,65**	**122.678,32**	**116.128,56**	**116.785,61**
Porcentagem Acumulado			**25,45%**	**51,17%**	**75,52%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**121.381,64**	**244.059,96**	**360.188,52**	**476.974,13**

_____

Fabíola Foderati Machado
Setor de Engenharia

ANEXO XVIII

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO SINAPI

PROJETO:
IFFar - CAMPUS JAGUARI
Endereço da Obra: ***Rodovia BR 287 – Km 360 – Estrada do Chapadão JAGUARI-RS***
Área Total: ***2.911,66 m²***
Responsável Técnico: ***CARLOS JUAREZ VAZ***
CREA/CAU: ***RS 39.553***
ART/RRT de orçamento ***nº: 12458375***

Na condição de Responsável Técnico, declaramos para os devidos fins, que os quantitativos constantes na planilha orçamentária, referente aos projeto arquitetônico, estão compatíveis com o referido projeto da obra acima referenciada e que os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em atendimento aos dispositivos do *artigo 127 da lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.*

Jaguari, 07 de março de 2023..

Carlos Juarez Garcia Vaz
Engº Civil - CREA 39.553

Responsável Técnico
CARLOS JUAREZ VAZ
CREA RS 39.553

ANEXO XIX

PROJETO EXECUTIVO PPCI IFFar- CAMPUS JAGUARI

- BR 287 – KM 360, ESTRADA DO CHAPADÃO – INTERIOR
- MUNICÍPIO DE JAGUARI - RS

COMPOSIÇÕES COMPLEMENTARES ELABORADAS À PARTIR DOS CUSTOS DA TABELA SINAPI 01/2023, E DE VALORES DE MERCADO.

Composição 01- **CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Central de Alarme de Incêndio, endereçável, 12 V, (12 setores), c/bateria	UND.	1,000	R$ 1.297,26	R$ 1.297,26
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	12,80	R$ 18,76	R$ 240,13
SINAPI	2701	Instalador	H	12,80	R$ 22,42	R$ 286,98
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 1.824,37**

Composição 02- **ACIONADOR MANUAL DE INCÊNDIO CONVENCIONAL C/SIRENE –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Acionador Manual Incêndio, Convencional c/sirene	UND.	1,000	R$ 126,98	R$ 126,98
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	1,50	R$ 18,76	R$ 28,14
SINAPI	2701	Instalador	H	1,50	R$ 22,42	R$ 32,63
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 188,75**

Composição 03- **SINALIZADOR AUDIOVISUAL– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Sinalizador Audiovisual	UND.	1,00	R$ 231,86	R$ 231,86
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	1,70	R$ 18,76	R$ 31,89
SINAPI	2701	Instalador	H	1,70	R$ 22,42	R$ 38,11
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 301,86**

Composição 04- **ELETRODUTO PVC VERMELHO APARENTE 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Eletroduto PVC Vermelho soldável 25mm	M	1,000	R$ 14,80	R$ 14,80
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	0,28	R$ 18,76	R$ 5,25
SINAPI	2701	Instalador	H	0,28	R$ 22,42	R$ 6,28
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 26,33**

Composição 05- **LUVA PVC VERMELHO 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Luva PVC vermelho 25mm	UND.	1,000	R$ 6,71	R$ 6,71
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	0,10	R$ 18,76	R$ 1,88
SINAPI	2701	Instalador	H	0,10	R$ 22,42	R$ 2,24
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 10,83**

Composição 06- **JOELHO 90º PVC VERMELHO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Cotovelo PVC vermelho 25mm	UND.	1,000	R$ 11,17	R$ 11,17
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	0,20	R$ 18,76	R$ 3,75
SINAPI	2701	Instalador	H	0,20	R$ 22,42	R$ 4,48
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 19,40**

Composição 07- **CONDULETE PVC VERMELHO ENTRADA 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Condulete vermelho entrada 25mm	UND.	1,000	R$ 14,80	R$ 14,80
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	0,20	R$ 18,76	R$ 3,75
SINAPI	2701	Instalador	H	0,20	R$ 22,42	R$ 4,48
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 23,03**

Composição 08- **TAMPA CEGA VERMELHA P/CONDULETE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Tampa cega vermelha, p/condulete 25mm	UND.	1,000	R$ 9,98	R$ 9,98
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	0,09	R$ 18,76	R$ 1,69
SINAPI	2701	Instalador	H	0,09	R$ 22,42	R$ 2,02
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 13,69**

Composição 09- **CONECTOR E ADAPTADOR PVC P/CONDULETE 25MM, SEM ROSCA –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Conector adaptador p/condulete 25mm	UND.	1,000	R$ 2,10	R$ 2,10
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	0,05	R$ 18,76	R$ 0,94
SINAPI	2701	Instalador	H	0,05	R$ 22,42	R$ 1,12
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 4,16**

Composição 10- **ABRAÇADEIRA VERMELHA P/FIXAÇÃO TUBULAÇÃO EM PAREDES E LAJES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Abraçadeira vermelha 25mm, p/fixação de tubulação aparente na parede ou laje	UND.	1,000	R$ 4,85	R$ 4,85
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	O,50	R$ 18,76	R$ 9,38
SINAPI	2701	Instalador	H	0,50	R$ 22,42	R$ 11,21
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 25,44**

Composição 11- **CABO BLINDADO 4 VIAS (4 X 1 MM) P/ REDE ALARME INCÊNDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
Mercado		Cabo blindado 4 vias (4x1mm) entral de Alarme de Incêndio, endereçável, 12 V, (12 setores), c/bateria	UND.	1,000	R$ 10,49	R$ 10,49
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	0,17	R$ 18,76	R$ 3,19
SINAPI	2701	Instalador	H	0,17	R$ 22,42	R$ 3,81
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 17,49**

Composição 12- **LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BALIZAMENTO) 30 LEDS, POTÊNCIA 2W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA 6 HORAS –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND.	1,000	R$ 21,45	R$ 21,45
SINAPI-I	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795	R$ 24,12	R$ 4,33
SINAPI-I	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795	R$ 27,47	R$ 4,93

		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 30,71**

Composição 13- **BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DUAS FOLHAS DE ABRIR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI-I	39624	Cabo blindado 4 vias (4x1mm) entral de Alarme de Incêndio, endereçável, 12 V, (12 setores), c/bateria	UND.	1,000	R$ 1462,11	R$ 1.462,11
SINAPI	246	Auxiliar Instalador	H	4,50	R$ 18,76	R$ 84,42
SINAPI	2701	Instalador	H	4,50	R$ 22,42	R$ 100.89
		TOTAL COMPOSIÇÃO				**R$ 1.647,42**

Composição 14- **RESERVATÓRIO CIRCULAR METÁLICO, DETALHAMENTO EM PLANTA PRANCHA 11, CAPACIDADE 30.000 LITROS, COM DUAS CÉLULAS INDIVIDUALIZADAS, UMA PARA RESERVA INCÊNDIO E OUTRA PARA ATENDIMENTO DO CAMPUS, COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME MEMORIAL EM ANEXO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

PRODUTO COM VALORES ORÇADOS EM 07/11/2022, ATRAVÉS DO ORÇAMENTO Nº 167128

Empresa: FAZFORTE. E-mail : vendas1@fazforte.com.br

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Código	TBL 3001	Fonte	Código
Tipo	Tipo Tubular Alto		
Litros	30.000 Litros		
Altura	7,80 metros		
Diâmetro	2,22 metros		
Preço Total Reservatório	**R$ 41.565,00**	Mercado	
Execução da Base e Fundações na Planilha Orçamentária			

Materiais utilizados:

Aquisição de reservatórios metálicos (cilindro vertical ou similar) , construído em chapa de aço carbono

ASTM A 36 garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, quanto a força devida do vento em edificações conforme ABNT norma NBR 6123.

SOLDA: Interna e externa, alta resistência mecânica, boa tenacidade, excelente soldabilidade, resistente a corrosão atmosférica com processo semiautomático MIG - 09 com arames sólidos e cobreados conforme norma AWS.

Especificação do Produto:

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE: Realizada na superfície interna e externa, limpeza com detergente desengraxante, decapante e fosfatizante liquido para preparação da chapa em perfeita higienização, preservando a chapa em perfeita aderência à pintura.

PINTURA DA SUPERFÍCIE INTERNA: Realizada com aplicação de fundo e acabamento em epóxi de poliamida, atóxico e Anti-Corrosivo de alta impermeabilidade na cor azul piscina, da marca Sherwin-Williams com certificado de potabilidade, com espessura final de 180 a 200 mícrons.

Acessórios:
* Escada Externa Tipo Marinheiro com Guarda Corpo;
* Escada Interna Tipo Marinheiro;
* Gradil de proteção no Teto 1,20 m;
* Tampa de Inspeção com 600 mm;
* Suporte de fixação de tubulação;
* Suporte de Boia;
* Suportes de para Raio;
* Suporte de Luz Piloto;
* Conexões de Entrada de acordo com Necessidade
* Conexões de Saída de acordo com Necessidade
* Conexões Dreno de acordo com Necessidade
* Conexões Extravasor/Ladrão de acordo com Necessidade
* Chumbadores para fixação do Reservatório com porca. * Conexões rosca BSP não tem custo adicional, caso seja conexões de Flange.

Jaguari/RS, 08 de março de 2023.

Proprietário
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI
CNPJ: 10.662.072/0009-05

Carlos Juarez Garcia Vaz
Engº Civil - CREA 39.553

Responsável Técnico
CARLOS JUAREZ VAZ
CREA RS 39.553

Emitido em 28/09/2023

EDITAL Nº 17/2023 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 10:54)
FABIOLA FODERATI MACHADO
COORDENADOR - TITULAR
CEA (11.01.01.44.21.01.03)
Matrícula: 2268561

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 17:24)
RICARDO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR GERAL - TITULAR
GDGJA (11.01.03.02)
Matrícula: 2146428

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 11:35)
ROMERSON SEIDEL GIBICOSKI
DIRETOR - TITULAR
DADJA (11.01.03.02.03)
Matrícula: 1874738

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/ informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **a314157a29**